



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022 Nº 6237



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

Critério	Percentual
Valor Adicionado	65,0
Quota Igual	8,0
Relativo à População	2,0
Relativo à Área Territorial	2,0
Relativo ao Meio Ambiente - ICMS Ecológico	13,0
Relativo à Educação	10,0
TOTAL	100,0

§1º O cálculo do valor adicionado dos Municípios e do Estado submete-se ao regramento definido no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para efeito da fixação anual do Índice de Participação dos Municípios - IPM a ser aplicado no repasse das parcelas concernente aos Municípios.

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
CASA CIVIL	6
POLÍCIA MILITAR	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
ADAPEC	53
AGETO	54
ATR	56
DETRAN	56
FAPT	57
UNITINS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

§2º O cálculo dos demais critérios submete-se ao regramento definido no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e aos percentuais definidos nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I, e no inciso II do art. 3º desta Lei.

Art. 2º .....

II - controlar queimadas, prevenir e combater os incêndios florestais;

III - implementar e apoiar ações de conservação da biodiversidade:

a) abrigo em seu território unidades de conservação e apoiando ações ambientais em áreas dessa natureza;

b) realizando ações ambientais em terras indígenas e quilombolas;

IV - promover o saneamento básico em seus quatro eixos:

a) sistema de esgotamento sanitário;

b) sistema de drenagem e manejo de águas;

c) sistema de conservação e tratamento de água;

d) sistema de gestão dos resíduos sólidos;

V - promover a conservação do solo e da cobertura vegetal;

VI - promover o turismo sustentável.

Art. 3º O cálculo da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios ficará a cargo:

I - da Secretaria da Fazenda, quanto ao Índice:

.....

II - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, quanto ao Critério Relativo ao Meio Ambiente - ICMS Ecológico, nos respectivos índices, conforme os seguintes percentuais:

a) 1,0 para o Índice da Política de Meio Ambiente do Município - IPMAM;

b) 3,0 para o Índice do Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município - ICQPCIFM;

c) 4,0 para o Índice de Conservação da Biodiversidade - Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Quilombolas do Município - ICBM;

d) 3,0 para o Índice de Saneamento Básico e Conservação da Água do Município - ISBAM;

e) 1,0 para o Índice de Conservação do Solo e da Cobertura Vegetal do Município - ICSCVM;

f) 1,0 para o Índice de Turismo Sustentável do Município - ITSM.

III - à Secretaria da Educação, quanto ao Índice Relativo à Educação - IEduc, cuja apuração, na conformidade do disposto em regulamento, se dará com base em indicadores de melhoria de resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando-se o nível socioeconômico dos educandos.

§1º Os índices de que trata o inciso II deste artigo são determinados conforme o Questionário de Avaliação Qualitativa aprovado em Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA-TO.

§1º-A. O índice referenciado na alínea "c" do inciso II deste artigo, na parte em que trata das terras indígenas, é apurado por meio de documentos, fotos ou qualquer outro meio de prova consistente e lícito.

§2º O questionário referido no §1º é preenchido na Plataforma Eletrônica do ICMS Ecológico, impreterivelmente, até o dia 15 de março do ano subsequente ao da execução das ações.

§3º No caso de o município possuir cumulativamente áreas de unidades de conservação, terras indígenas e quilombolas, quando do cálculo do ICBM, serão somados os coeficientes para cálculo do índice, excetuando áreas de sobreposição, ao que, desta forma, será considerada a área de maior retorno financeiro para a municipalidade.

§4º Compete à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos consolidar os quesitos de que trata o inciso II deste artigo e encaminhar os respectivos índices à Secretaria da Fazenda, por meio digital, até o primeiro dia útil do mês de maio de cada ano.

§7º São beneficiários do índice de que trata a alínea "f" do inciso II deste artigo os municípios que integram o Mapa do Turismo Brasileiro.

§8º A análise e a validação do componente qualitativo dos quesitos referentes aos índices de que tratam os incisos II e III deste artigo são de responsabilidade das instituições com especialidades nas referidas áreas, conforme estabelecido em ato do Chefe do Poder Executivo.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

.....  
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ano-base de 2023, na elaboração de 2024 e na aplicação de 2025.

Art. 3º Revogam-se da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015:

I - o art. 1º-A;

II - as alíneas de "a" a "e" do inciso V do art. 2º;

III - os incisos IV e V do art. 3º.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa os índices de Participação dos Municípios - IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2023, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e na conformidade do disposto no Decreto Estadual nº 5.264, de 30 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de parametrização pelos Estados, em atendimento aos critérios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 4.221/2020/ME, de 26 de novembro de 2020, de modo que os coeficientes municipais publicados no Diário Oficial do Estado sejam idênticos aos encaminhados por meio do Sistema de Transferências Intergovernamentais - STI, devendo ser compostos por 10 caracteres (2 inteiros e 7 decimais após a vírgula),

**D E C R E T A:**

Art. 1º São fixados os Índices de Participação dos Municípios - IPM, para efeito de cálculo e repasse, no exercício financeiro de 2023, das parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Table with columns: Nº, MUNICÍPIO, Extraídos da Nota Fiscal Avulsa e Produtor Rural (Pecuária, Agricultura, Silvicultura/Usa Vegetal, Pesca, Outros, Comunicação, Usinas Hidrelétricas, Energia Elétrica, Transportes, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços, Combustível, Água Canalizada), Documento de Informações: DFI/PODAS/D/DAINSIME, Autos de Infração, TOTAL GERAL, Índices do Valor Adicionado (2020, 2021, Índice Médio).

Fonte: KAMBITO
Nota 1: Cálculo de Valor Adicionado em conformidade com o § 14 do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Nota 2: Apresentação e decisão liminar proferida nos Autos de Ação Cautelar 5029650-24.2022.827.2709 referente a divisão de valores de atividade econômica. Usinas Hidrelétricas entre os Municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins
Nota 3: Apresentação e decisão liminar proferida nos Autos de Ação Ordinária nº 0013430-21.2021.82.7279.70, com Pedido de Tutela de Urgência, impetrado pelo Município de Palmeiras do Tocantins referente a inclusão do Valor Adicionado da Usina Hidrelétrica de Estreito no valor de R\$ 837.232.037,00
Nota 4: Data de: 30/10/2022

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/ORDEN JUDICIAL												
Ano-base 2021 - Elaboração 2022 - Aplicação 2023												
ANEXO II AO DECRETO 6.553, de 27 de dezembro de 2022.												
Nº	MUNICÍPIO	Valor	Quota	Número de	Área	ICMS ECOLÓGICO					IPM Aplicação 2023	
		Adicionado	Igual	Habitantes	Territorial	PMMA	UCTI	CCQ	CS	SBCA		TS
		75,0 %	8,0 %	2,0 %	2,0 %	1,5 %	4,0 %	1,5 %	1,5 %	3,5 %		1,0 %
1	ABREULANDIA	0,1722750	0,0575540	0,0032460	0,0137430	0,0161910	0,0809840	0,0215570	0,0196440	0,0410670	0,0000000	0,4262612
2	AGUIARNOPOLIS	0,5379860	0,0575540	0,0087710	0,0017070	0,0005360	0,0000000	0,0040930	0,0025440	0,0166450	0,0000000	0,6298354
3	ALIANCA DO TOCANTINS	0,5513270	0,0575540	0,0065980	0,0113980	0,0025330	0,0000000	0,0122820	0,0109980	0,0364770	0,0000000	0,6891673
4	ALMAS	0,1435010	0,0575540	0,0085920	0,0288880	0,0159050	0,0002530	0,0084590	0,0144380	0,0174140	0,0204080	0,3154111
5	ALVORADA	1,6531640	0,0575540	0,0104280	0,0087030	0,0084260	0,0000000	0,0147380	0,0029070	0,0425130	0,0000000	1,7984330
6	ANANAS	0,1591860	0,0575540	0,0117400	0,0113980	0,0179110	0,0010500	0,0122790	0,0163270	0,0136390	0,0204080	0,3214923
7	ANGICO	0,0328090	0,0575540	0,0043240	0,0032660	0,0142290	0,0000000	0,0188320	0,0136070	0,0275730	0,0000000	0,1721532
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,2737510	0,0575540	0,0060980	0,0083560	0,0101370	0,0041000	0,0076410	0,0092240	0,0329110	0,0000000	0,4097723
9	ARAGOMINAS	0,1148120	0,0575540	0,0070990	0,0084220	0,0016710	0,0001370	0,0087330	0,0021980	0,0130340	0,0000000	0,2136595
10	ARAGUACEMA	0,2271900	0,0575540	0,0089870	0,0200020	0,0405200	0,1043090	0,0160990	0,0266840	0,0355110	0,0204080	0,5572636
11	ARAGUACU	0,6347430	0,0575540	0,0104740	0,0371650	0,0004440	0,0000000	0,0100990	0,0039520	0,0172760	0,0000000	0,7717067
12	ARAGUAINA	7,5277710	0,0575540	0,2317400	0,0288700	0,0307390	0,0015820	0,0229250	0,0312530	0,1039390	0,0204080	8,0567804
13	ARAGUANA	0,1146080	0,0575540	0,0072860	0,0060180	0,0360150	0,0001020	0,0215600	0,0221840	0,0757420	0,0204080	0,3614784
14	ARAGUATINS	0,3214730	0,0575540	0,0455070	0,0189840	0,0333870	0,0050910	0,0150120	0,0086290	0,0606330	0,0204080	0,5866770
15	ARAPOEMA	0,2198420	0,0575540	0,0082000	0,0112330	0,0150240	0,0000000	0,0027290	0,0025470	0,0424580	0,0000000	0,3595865
16	ARRAIAS	0,2262480	0,0575540	0,0130670	0,0418360	0,0040720	0,0000000	0,0013640	0,0046640	0,0193120	0,0204080	0,3885253
17	AUGUSTINOPOLIS	0,2846840	0,0575540	0,0234790	0,0028030	0,0115830	0,0000000	0,0117370	0,0068790	0,0172690	0,0000000	0,4159883
18	AURORA DO TOCANTINS	0,0443100	0,0575540	0,0047390	0,0050190	0,0047990	0,0000521	0,0136450	0,0064870	0,0452490	0,0204080	0,2022624
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,0683760	0,0575540	0,0122150	0,0011070	0,0044280	0,0000000	0,0013650	0,0029560	0,0047820	0,0000000	0,1527835
20	BABACULANDIA	0,1005130	0,0575540	0,0132740	0,0129070	0,0000385	0,0000857	0,0038200	0,0094980	0,0058960	0,0204080	0,2239937
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,4605410	0,0575540	0,0045180	0,0111060	0,0079380	0,0000000	0,0106440	0,0121280	0,0373050	0,0000000	0,6017338
22	BARRA DO OURO	0,0539130	0,0575540	0,0058140	0,0079720	0,0073480	0,0000000	0,0133720	0,0066600	0,0214810	0,0000000	0,1741140
23	BARROLANDIA	0,1421780	0,0575540	0,0070540	0,0050300	0,0030750	0,0000000	0,0013640	0,0091700	0,0243710	0,0000000	0,2497970
24	BERNARDO SAYAO	0,1604280	0,0575540	0,0055230	0,0066620	0,0065230	0,0000000	0,0087330	0,0053200	0,0253010	0,0000000	0,2760441
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0770180	0,0575540	0,0063710	0,0095660	0,0080880	0,0000000	0,0013640	0,0072370	0,0098470	0,0000000	0,1770451
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,0913120	0,0575540	0,0027640	0,0046560	0,0048910	0,0000000	0,0046400	0,0120140	0,0084150	0,0000000	0,1862461
27	BREJINHO DE NAZARE	0,3018410	0,0575540	0,0068930	0,0124180	0,0159040	0,0000000	0,0068230	0,0117500	0,0875850	0,0000000	0,5007686
28	BURITI DO TOCANTINS	0,0627620	0,0575540	0,0144880	0,0018220	0,0143930	0,0000000	0,0188290	0,0048970	0,0240540	0,0000000	0,1987993
29	CACHOEIRINHA	0,0148460	0,0575540	0,0028530	0,0025340	0,0425850	0,2377500	0,0193680	0,0295490	0,0166510	0,0000000	0,4236897
30	CAMPOS LINDOS	1,2637810	0,0575540	0,0130710	0,0233180	0,0005540	0,0000000	0,0000000	0,0041370	0,0037350	0,0000000	1,3661499
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,9422100	0,0575540	0,0055980	0,0081200	0,0041670	0,0000000	0,0177380	0,0119680	0,0237130	0,0000000	2,0710670
32	CARMOLANDIA	0,0606740	0,0575540	0,0032690	0,0024470	0,0007080	0,0000000	0,0040940	0,0000000	0,0008250	0,0000000	0,1295704
33	CARRASCO BONITO	0,0161810	0,0575540	0,0051820	0,0013720	0,0174370	0,1487450	0,0218350	0,0057240	0,0177610	0,0000000	0,2917924
34	CASEARA	0,4530750	0,0575540	0,0068610	0,0121120	0,0259710	0,1053960	0,0160990	0,0039580	0,0323060	0,0204080	0,7337393
35	CENTENARIO	0,0334800	0,0575540	0,0036910	0,0140800	0,0041510	0,0000000	0,0095460	0,0015280	0,0132880	0,0000000	0,1373178
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,1311260	0,0575540	0,0041430	0,0118290	0,0002350	0,0000000	0,0150090	0,0076230	0,0406180	0,0000000	0,2681368
37	CHAPADA DE AREIA	0,0454650	0,0575540	0,0017610	0,0047480	0,0158380	0,0487790	0,0081880	0,0082600	0,0220900	0,0000000	0,2126823
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,0906810	0,0575540	0,0451310	0,0060740	0,0244120	0,0000000	0,0150120	0,0170990	0,0451440	0,0204080	1,3215146
39	COLMEIA	0,1965920	0,0575540	0,0100510	0,0071530	0,0008210	0,0000000	0,0019100	0,0084960	0,0009370	0,0000000	0,2835149
40	COMBINADO	0,0634830	0,0575540	0,0060600	0,0015050	0,0120520	0,0000000	0,0201880	0,0261570	0,0553770	0,0000000	0,2423761
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,0479280	0,0575540	0,0050640	0,0182440	0,0264960	0,0000000	0,0160930	0,0044650	0,0391790	0,0000000	0,2150222
42	COUTO DE MAGALHAES	0,2856310	0,0575540	0,0070800	0,0114210	0,0178750	0,0000000	0,0201920	0,0190300	0,0354260	0,0000000	0,4542094
43	CRISTALANDIA	0,2901370	0,0575540	0,0090430	0,0133420	0,0183800	0,0000000	0,0207380	0,0215180	0,0825350	0,0000000	0,5132472
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,1141450	0,0575540	0,0021760	0,0070920	0,0014960	0,0000000	0,0040940	0,0034120	0,0008440	0,0000000	0,1908126
45	DARCINOPOLIS	0,1766040	0,0575540	0,0077770	0,0118360	0,0010980	0,0000000	0,0000000	0,0032400	0,0159330	0,0000000	0,2740412
46	DIANOPOLIS	0,9400680	0,0575540	0,0028500	0,0239210	0,0105770	0,0002640	0,0196460	0,0200840	0,0786200	0,0204080	1,1993921
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,2779350	0,0575540	0,0086930	0,0170010	0,0044880	0,0762440	0,0215590	0,0161820	0,0473750	0,0000000	0,5270307
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,3428270	0,0575540	0,0089250	0,0270180	0,0146310	0,0582120	0,0229230	0,0100240	0,0252320	0,0000000	0,5673450
49	DUERE	0,2957870	0,0575540	0,0058310	0,0246600	0,0272640	0,0000000	0,0087320	0,0131510	0,0315000	0,0000000	0,4644788
50	ESPERANTINA	0,0239780	0,0575540	0,0140350	0,0036490	0,0065200	0,0000000	0,0081860	0,0009700	0,0053760	0,0000000	0,1202690
51	FATIMA	0,1287720	0,0575540	0,0047580	0,0027420	0,0035920	0,0000000	0,0013650	0,0050120	0,0053690	0,0204080	0,2295722
52	FIGUEIROPOLIS	0,5780850	0,0575540	0,0064980	0,0139550	0,0044340	0,0000000	0,0114640	0,0052300	0,0048600	0,0000000	0,6820792
53	FILADELFIA	0,1165500	0,0575540	0,0110640	0,0143550	0,0025940	0,0112500	0,0147370	0,0049680	0,0128730	0,0000000	0,2459453
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,2015760	0,0575540	0,0228420	0,0968330	0,0036020	0,0273950	0,0073660	0,0121930	0,0055230	0,0000000	1,4348839
55	GOIANORTE	0,1952280	0,0575540	0,0063910	0,0129570	0,0153400	0,0000000	0,0201940	0,0138620	0,0319780	0,0000000	0,3535022
56	GOIATINS	0,2162030	0,0575540	0,0163860	0,0462460	0,0014810	0,1991820	0,0081820	0,0068470	0,0009230	0,0000000	0,5530042
57	GUARAI	2,6853470	0,0575540	0,0328530	0,0164050	0,0033090	0,0000000	0,0000000	0,0170870	0,0059670	0,0204080	2,8389294
58	GURUPI	6,1937250	0,0575540	0,1100290	0,0132950	0,0064330	0,0000551	0,0158300	0,0224230	0,0853060	0,0204080	6,5250580
59	IPUEIRAS	0,0354820	0,0575540	0,0025980	0,0059200	0,0041650	0,0000000	0,0013640	0,0000000	0,0136180	0,0000000	0,1207014
60	ITACAJA	0,1164250	0,0575540	0,0092960	0,0219680	0,0344030	0,1953860	0,0169120	0,0118200	0,0245600	0,0204080	0,5087324
61	ITAGUATINS	0,0305950	0,0575540	0,0072180	0,0052640	0,0020090	0,0000000	0,0021830	0,0033330	0,0036630	0,0204080	0,1322272
62	ITAPIRATINS	0,1370570	0,0575540	0,0047460	0,0089850	0,0187890	0,0000000	0,0147380	0,0153760	0,0359810	0,0000000	0,2932253
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,1353400	0,0575540	0,0030010	0,0069910	0,0089990	0,0000000	0,0087330	0,0194480	0,0090450	0,0000000	0,2491125
64	JAU DO TOCANTINS	0,1327680	0,0575540	0,0048600	0,0156240	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0019350	0,0008300	0,0000000	0,2135715
65	JUARINA	0,0412990	0,0575540	0,0027050	0,0034850	0,0072710	0,0000000	0,0215600	0,0170420	0,0462240	0,0000000	0,1971393
66	LAGOA DA CONFUSAO	1,2129520	0,0575540	0,0174060	0,0761520	0,0058700	0,3544480	0,0155430	0,0134750	0,0253300	0,0204080	1,7991379
67	LAGOA DO TOCANTINS	0,0369960	0,0575540	0,0055620	0,0066150	0,0012310	0,0000000	0,0068200	0,0018870	0,0009710	0,0000000	0,1176368
68	LAJEADO											

69	LAVANDEIRA	0,0147180	0,0575540	0,0024690	0,0033740	0,0102830	0,0000000	0,0147340	0,0143470	0,0177850	0,0000000	0,1352641
70	LIZARDA	0,0287770	0,0575540	0,0046370	0,0412120	0,0168980	0,0004040	0,0133670	0,0046250	0,0117320	0,0204080	0,1996146
71	LUZINOPOLIS	0,0272750	0,0575540	0,0039820	0,0020300	0,0012820	0,0000000	0,0040920	0,0000000	0,0010080	0,0204080	0,1176304
72	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,2991000	0,0575540	0,0066340	0,0150640	0,0048460	0,0522240	0,0013640	0,0118920	0,0232590	0,0204080	0,4923455
73	MATEIROS	0,1351030	0,0575540	0,0034500	0,0691310	0,0304490	0,1938490	0,0073660	0,0088020	0,0117600	0,0204080	0,5378731
74	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,0171290	0,0575540	0,0043180	0,0053080	0,0049050	0,3948410	0,0054550	0,0000000	0,0009210	0,0000000	0,4904311
75	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,0272150	0,0575540	0,0219340	0,0192030	0,0112170	0,0000000	0,0147360	0,0142200	0,0196150	0,0204080	1,2061017
76	MIRANORTE	0,7384160	0,0575540	0,0168610	0,0074490	0,0226580	0,0000000	0,0180130	0,0256710	0,0398880	0,0000000	0,9265104
77	MONTE DO CARMO	0,3641030	0,0575540	0,0101810	0,0259620	0,0071820	0,0000000	0,0141890	0,0041510	0,0199510	0,0000000	0,5032740
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,1195840	0,0575540	0,0028760	0,0077350	0,0063580	0,0000000	0,0000000	0,0103320	0,0036490	0,0000000	0,2080875
79	MURICILANDIA	0,0727730	0,0575540	0,0045080	0,0086100	0,0110930	0,0000000	0,0215620	0,0110870	0,0428910	0,0000000	0,2300782
80	NATIVIDADE	0,3400510	0,0575540	0,0115170	0,0233700	0,0232520	0,0033640	0,0169160	0,0069470	0,0333450	0,0204080	0,5367243
81	NAZARE	0,0423710	0,0575540	0,0046930	0,0028550	0,0005570	0,0000000	0,0000000	0,0039420	0,0076080	0,0000000	0,1195807
82	NOVA OLINDA	0,8862160	0,0575540	0,0149490	0,0113030	0,0181390	0,0000000	0,0161000	0,0114530	0,0534910	0,0000000	1,0692032
83	NOVA ROSALANDIA	0,1135180	0,0575540	0,0054100	0,0037110	0,0020850	0,0000000	0,0013650	0,0127010	0,0035190	0,0000000	0,1998627
84	NOVO ACORDO	0,1046700	0,0575540	0,0055370	0,0193080	0,0022600	0,0370210	0,0040920	0,0044540	0,0010070	0,0204080	0,2563118
85	NOVO ALEGRE	0,0291670	0,0575540	0,0029020	0,0014450	0,0073890	0,0000000	0,0073700	0,0101850	0,0148630	0,0000000	0,1308751
86	NOVO JARDIM	0,0459680	0,0575540	0,0034440	0,0087510	0,0048820	0,0000000	0,0040920	0,0073910	0,0230000	0,0000000	0,1550828
87	OLIVEIRA DE FATIMA	0,0251410	0,0575540	0,0013990	0,0015090	0,0049820	0,0000000	0,0013650	0,0067420	0,0290260	0,0000000	0,1277173
88	PALMAS	13,3014500	0,0575540	0,3898920	0,0160570	0,0081060	0,0286220	0,0221040	0,0681220	0,1185970	0,0204080	14,0309158
89	PALMEIRANTE	0,7462670	0,0575540	0,0077570	0,0190210	0,0005110	0,0000000	0,0095510	0,0044510	0,0503750	0,0000000	0,8458655
90	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1,0949610	0,0575540	0,0084980	0,0053590	0,0003780	0,0000000	0,0068230	0,0051620	0,0008620	0,0204080	1,2000061
91	PALMEIROPOLIS	0,1681820	0,0575540	0,0095730	0,0123200	0,0339500	0,0008910	0,0207420	0,0489570	0,1077470	0,0000000	0,4599165
92	PARAISO DO TOCANTINS	3,6933020	0,0575540	0,0653510	0,0093160	0,0120430	0,0019560	0,0207430	0,0116360	0,0704660	0,0204080	3,9627754
93	PARANA	0,4020300	0,0575540	0,0129730	0,0808680	0,0061860	0,0000000	0,0100950	0,0000000	0,0119630	0,0000000	0,5816684
94	PAU D'ARCO	0,0917820	0,0575540	0,0060780	0,0099170	0,0034020	0,0000000	0,0027290	0,0129430	0,0114440	0,0204080	0,2162558
95	PEDRO AFONSO	0,9066530	0,0575540	0,0173750	0,0145590	0,0214360	0,0000000	0,0040930	0,0023620	0,0181700	0,0204080	1,0626093
96	PEIXE	1,1221690	0,0575540	0,0149260	0,0382350	0,0114950	0,0021430	0,0180130	0,0152330	0,0193760	0,0204080	1,3215122
97	PEQUIZEIRO	0,1019960	0,0575540	0,0069010	0,0086950	0,0164550	0,0000000	0,0161000	0,0084140	0,0244720	0,0000000	0,2405858
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,0692810	0,0575540	0,0054920	0,0112500	0,0025780	0,0000000	0,0027290	0,0085530	0,0009300	0,0204080	0,1787760
99	PIRAQUE	0,0841360	0,0575540	0,0037800	0,0098290	0,0029560	0,0000000	0,0133710	0,0024430	0,0118520	0,0000000	0,1859217
100	PIUM	0,3318670	0,0575540	0,0097430	0,0721170	0,0197370	0,1380750	0,0188250	0,0112800	0,0417500	0,0204080	0,7213574
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,0428830	0,0575540	0,0057060	0,0123910	0,0043370	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0031500	0,0000000	0,1260216
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,1024590	0,0575540	0,0101930	0,0471690	0,0049650	0,2067050	0,0128230	0,0088550	0,0364260	0,0204080	0,5075577
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,0269990	0,0575540	0,0039820	0,0036530	0,0032480	0,0000000	0,0068220	0,0081850	0,0047030	0,0000000	0,1151457
104	PORTO NACIONAL	6,8340520	0,0575540	0,0667150	0,0319700	0,0354420	0,0114750	0,0231950	0,0437120	0,1276590	0,0204080	7,2521834
105	PRAIA NORTE	0,0224800	0,0575540	0,0106550	0,0021700	0,0058870	0,0000000	0,0122810	0,0023400	0,0031200	0,0204080	0,1368951
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,0704060	0,0575540	0,0045640	0,0055630	0,0010850	0,0000000	0,0013640	0,0072760	0,0148430	0,0000000	0,1626550
107	PUGMIL	0,1352610	0,0575540	0,0034170	0,0028920	0,0209800	0,0000000	0,0139180	0,0082970	0,0561180	0,0000000	0,2984370
108	RECURSOLANDIA	0,0339470	0,0575540	0,0054610	0,0159730	0,0022870	0,0000000	0,0087290	0,0084840	0,0050760	0,0000000	0,1375120
109	RIACHINHO	0,0434650	0,0575540	0,0058770	0,0036920	0,0119670	0,0000000	0,0114630	0,0051820	0,0156970	0,0000000	0,1548962
110	RIO DA CONCEICAO	0,0065040	0,0575540	0,0027510	0,0060980	0,0254590	0,1524770	0,0161000	0,0045230	0,0337850	0,0204080	0,3256588
111	RIO DOS BOIS	0,0457590	0,0575540	0,0035820	0,0061080	0,0120830	0,0000000	0,0128260	0,0182810	0,0203440	0,0000000	0,1765361
112	RIO SONO	0,0898910	0,0575540	0,0080850	0,0457520	0,0126940	0,0000000	0,0169150	0,0090020	0,0081970	0,0204080	0,2684972
113	SAMPAIO	0,0101970	0,0575540	0,0060670	0,0016040	0,0127840	0,0000000	0,0152730	0,0163770	0,0199520	0,0000000	0,1398068
114	SANDOLANDIA	0,2596210	0,0575540	0,0041940	0,0254860	0,0068010	0,0000000	0,0040940	0,0080010	0,0184220	0,0204080	0,4045809
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,1938220	0,0575540	0,0095540	0,0120480	0,0206250	0,0026770	0,0141920	0,0123020	0,0088620	0,0000000	0,3316357
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,0600070	0,0575540	0,0044010	0,0101820	0,0082270	0,0000000	0,0109150	0,0079780	0,0114300	0,0000000	0,1706934
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,2475380	0,0575540	0,0029950	0,0236550	0,0198010	0,0000000	0,0087230	0,0159940	0,0322790	0,0204080	0,4289467
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,5634410	0,0575540	0,0060520	0,0130100	0,0357550	0,0000000	0,0212880	0,0178720	0,0349590	0,0000000	0,7499318
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,0294610	0,0575540	0,0036430	0,0038890	0,0005730	0,0000000	0,0114600	0,0045560	0,0044960	0,0204080	0,1360410
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,0157290	0,0575540	0,0031480	0,0019760	0,0004100	0,0000000	0,0095520	0,0167180	0,0010230	0,0204080	0,1265180
121	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,0487460	0,0575540	0,0067900	0,0079270	0,0044080	0,0933630	0,0136420	0,0137500	0,0136770	0,0000000	0,2598565
122	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,0065260	0,0575540	0,0020030	0,0137920	0,0274520	0,0490330	0,0114570	0,0000000	0,0075330	0,0204080	0,1957582
123	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,0431560	0,0575540	0,0154850	0,0029340	0,0022480	0,0000000	0,0054580	0,0137400	0,0040280	0,0000000	0,1446024
124	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,0324870	0,0575540	0,0038650	0,0102710	0,0069560	0,0043830	0,0068220	0,0056800	0,0168220	0,0204080	0,1652473
125	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,0184730	0,0575540	0,0060940	0,0020880	0,0286390	0,0000000	0,0166450	0,0056050	0,0244940	0,0204080	0,1800004
126	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,2001060	0,0575540	0,0047880	0,0181710	0,0018290	0,0000000	0,0013640	0,0141860	0,0039970	0,0000000	0,3019943
127	SILVANOPOLIS	0,3947900	0,0575540	0,0067840	0,0090750	0,0059310	0,0000000	0,0185570	0,0131630	0,0499000	0,0000000	0,5557522
128	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,0928560	0,0575540	0,0111550	0,0022140	0,0047250	0,0000000	0,0073690	0,0069990	0,0117460	0,0000000	0,1946191
129	SUCUPIRA	0,1597170	0,0575540	0,0024970	0,0073410	0,0047950	0,0000000	0,0120080	0,0038510	0,0253640	0,0000000	0,2731271
130	TABOCAO	0,1918110	0,0575540	0,0032540	0,0045020	0,0105970	0,0000000	0,0152830	0,0165570	0,0429190	0,0000000	0,3424773
131	TAGUATINGA	0,2681570	0,0575540	0,0211100	0,0168830	0,0037910	0,0000080	0,0013640	0,0080680	0,0291620	0,0204080	0,4265051
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,0185360	0,0575540	0,0027160	0,0079680	0,0054510	0,0000000	0,0000000	0,0029730	0,0166990	0,0000000	0,1118969
133	TALISMA	0,2171370	0,0575540	0,0035230	0,0155390	0,0106350	0,0000104	0,0147390	0,0036590	0,0083120	0,0000000	0,3311078
134	TOCANTINIA	0,0385820	0,0575540	0,0095660	0,0188140	0,0289120	0,3884970	0,0114540	0,0210370	0,0260640	0,0204080	0,6208887
135	TOCANTINOPOLIS	0,3128740	0,0575540	0,0283940	0,0078120	0,0135300	0,5480880	0,0174570	0,0309780	0,0437150	0,0000000	1,0604026
136	TUPIRAMA	0,0644070	0,0575540	0,0024290	0,0050960	0,0001070	0,0000000	0,0062770	0,0266470	0,0093800	0,0000000	0,1718969
137	TUPIRATINS	0,0176650	0,0575540	0,0034650	0,0064100	0,0005310	0,0000000	0,0013640	0,0080930	0,0063580	0,00	

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 2.067 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

## M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLÁUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 862591-2, Agente de Polícia;
2. JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 1281747-2, Agente de Polícia;
3. LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula 807804-1, Agente de Polícia;
4. MURILO FONSECA, matrícula 11589957-1, Escrivão de Polícia.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.068 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

## M A N T E R

cedidas ao Ministério Público do Estado do Tocantins as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADELAIDE GOMES DE ARAÚJO FRANCO, matrícula 1089064-3;
2. ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1001051-3;
3. ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula 659244-4;
4. CLEIDIANA SANTANA PARENTE, matrícula 693884-1;
5. CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula 941041-3;
6. EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 893228-1;
7. ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrícula 1018833-5;
8. MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 843249-1;
9. SILVANEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula 992565-1;
10. ZUKLÉIA PEREIRA CABRAL CIPRIANO, matrícula 1056140-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.069 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

## M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA TIAGO MOURA, matrícula 50705-7, Inspetora de Recursos Naturais;
2. ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO, matrícula 812241-3, Inspetora de Recursos Naturais;
3. DAIANNE FERNANDES SILVA, matrícula 822611-5, Fiscal Ambiental;
4. JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula 290534-3, Inspetor de Recursos Naturais.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.070 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

## M A N T E R

cedido ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, o Professor da Educação Básica RAUL RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 299124-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.071 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## M A N T E R

cedido à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares o Administrador Hospitalar HILÁRIO FABIO ARAÚJO NUNES, matrícula 791821-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.072 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

## M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GUSTAVO DETTENBORN, matrícula 94109, Analista de Suporte Técnico;
2. JAIRO COSTA RIBEIRO, matrícula 810042, Cinegrafista;
3. KAREN MÔNICA CARDOSO DE FARIA, matrícula 810371, Assistente Administrativa;
4. KEILA FERNANDES SANTOS, matrícula 1458, Intérprete de Libras;
5. LANNY COELHO, matrícula 810109, Assistente Administrativa;
6. MÁRCIO SILVA ARAÚJO CARDOSO, matrícula 810048, Editor de Imagem;
7. PAULO VICTOR MELO FERNANDES, matrícula 810346, Técnico em Manutenção em Informática;
8. RANDOLFO SOARES CORRÊA, matrícula 1851, Técnico em Produção Gráfica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.073 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALBERTO NERI DE MELO, matrícula 11143380-2, Engenheiro Civil;
2. ANA FLÁVIADOURADOS DE BRITO BASTOS, matrícula 11217855-1, Assistente Administrativa;
3. ANELIZE DALCIN MIOTTO, matrícula 1029347-1, Assistente Administrativa;
4. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, matrícula 89932-5, Repórter Fotográfico;
5. CACILDA MARTINS MADUREIRA, matrícula 11165545-1, Biblioteconomista;
6. CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, matrícula 644630-1, Assistente Administrativa;
7. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, matrícula 1034227-2, Engenheira Ambiental;
8. DAVID SAMUEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula 48231-5, Técnico em Informática;
9. DENISE SOARES DIAS, matrícula 1005367-1, Assistente Administrativa;
10. EDINEY VAZ DE AZEVEDO, matrícula 11159642-1, Auxiliar Administrativa;
11. ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA, matrícula 1019139-1, Técnica em Operações de Suporte e Desenvolvimento;
12. FÁBIO CASTRO ARAÚJO, matrícula 11141174-1, Analista em Tecnologia da Informação;
13. FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11190922-1, Assistente Administrativo;
14. FERNANDO PRAZERES DA SILVA, matrícula 1066706-2, Inspetor de Serviços Fiscais;
15. FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, matrícula 11135158-1, Assistente Administrativa;
16. FRANCINE SEIXAS FERREIRA, matrícula 1286340-1, Analista em Turismo;
17. FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA, matrícula 1286285-1, Engenheiro Civil;
18. GABRIELA ARANTES PINHEIRO, matrícula 11223782-1, Assistente Administrativa;
19. HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES, matrícula 129115-1, Analista Técnico-Jurídico;

20. JORGIANO SOARES PEREIRA, matrícula 80266-1, Assistente Administrativo;
21. JULIANNE PEREIRA LIMA LICÓN, matrícula 1125478-2, Analista em Tecnologia da Informação;
22. LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 11193190-1, Analista em Desenvolvimento Social;
23. LAYS FEITOZA DOS REIS, matrícula 1246305-2, Analista em Desenvolvimento Social;
24. LUCIANA RESENDE ALVES SILVA, matrícula 1107470-4, Analista Técnico-Jurídica;
25. LÚCIUS FRANCISCO JÚLIO, matrícula 163238-1, Analista Técnico-Jurídico;
26. LUÍZA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 1273396-1, Assistente Administrativa;
27. MÁRCIA CÂMARA PORTILHO RODRIGUES, matrícula 11139048-1, Contadora;
28. MARCIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1087444-1, Auxiliar Administrativa;
29. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, matrícula 585820-3, Assistente Administrativa;
30. MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, Assistente Administrativa;
31. MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS, matrícula 99731-4, Biólogo;
32. MOISÉS MARINHO DA SILVA, matrícula 1248030-3, Engenheiro Civil;
33. MONALYSA CIBELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula 1284207-2, Assistente Administrativa;
34. NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 38286-4, Assistente Administrativa;
35. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11160535-1, Auxiliar Administrativa;
36. PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 1286331-1, Analista em Tecnologia da Informação;
37. RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA, matrícula 11182555-1, Analista em Tecnologia da Informação;
38. RAYANA MAYARA CORTES SOUZA, matrícula 11233664-1, Assistente Administrativa;
39. RENATA FIGUEIREDO BEZERRA, matrícula 11233834-1, Assistente Administrativa;
40. RICARDO AZEVEDO ROCHA, matrícula 11144203-1, Analista Técnico-Jurídico;
41. TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS, matrícula 11235900-1, Arquiteta;
42. TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula 11161442-1, Auxiliar Administrativa;
43. VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula 421847-1, Assistente Administrativa;
44. WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA, matrícula 789826-1, Assistente Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.074 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde JENNIFER GOMES MARTINIANO SLOGO, matrícula 1085581-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.075 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Extensão Rural CHARLES DIAS DA SILVA, matrícula 745884-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.076 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 23 de maio de 2022, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Filadélfia a Agente de Necrotomia JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA, matrícula 1274120-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.077 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 1º de maio de 2022, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Dois Irmãos do Tocantins o Extensionista Rural GERALDINO DIAS CAVALCANTE, matrícula 968769-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.078 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Policial Penal GLEIDSON ALEXANDER CUNHA, matrícula 11578211-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2021/09030/0659

CONTRATO Nº 054/2021

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo

CONTRATADA: CLARO S.A CNPJ: 40.432.544/0001-47

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato e crescer o quantitativo original em 25%, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor deste aditivo contratual está estimado em R\$ 250.140 (duzentos e cinquenta mil e cento e quarenta reais) para os 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204.0000 natureza da despesa 339039 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 02/01/2022 até 01/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - e José Antônio Rodrigues Dominices Filho, representantes da empresa contratada.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022/GASEC.**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.407/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e:

Considerando a necessidade de contratação de instituição especializada na organização e realização de concurso público para provimento de 5.164 (cinco mil cento e sessenta e quatro) cargos do quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva;

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando que constam nos autos os motivos que determinaram a escolha da instituição e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no artigo 26, Súnico, incisos II e III da Lei nº 8.666/93;

Considerando que foi realizada pesquisa de mercado, com cotação de preços de diversas instituições que atuam na execução do objeto a ser contratado, conforme consta nos autos do processo administrativo 2022/23000/001014;

Considerando que a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, expressa em seu Estatuto Social, como instituição de caráter técnico-científico e educacional, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, se enquadrando no dispositivo legal contido no Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8666/93, estando demonstrado nos autos de contratação o vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição e o objeto da avença com a Administração, o acervo e a qualificação técnica, bem como a comprovação inquestionável da reputação ético-profissional da instituição, e, ainda, dos demais requisitos previstos no Termo de Referência, sendo a que apresentou a proposta de melhor valor financeiro dentre todas as demais consultadas;

Considerando a previsão de recursos para custear as despesas com a aquisição dos referidos serviços;

Considerando ainda, os Pareceres Jurídicos nº 184/2022/ASJUR e nº 442/2022/SPA emitidos pela Assessoria Jurídica e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, e o Parecer Técnico nº 162/2022/SUGACI/CGE oriundo da Controladoria-Geral do Estado.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso XIII, artigo 24, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação de instituição especializada na organização e realização de concurso público para provimento de 5.164 (cinco mil cento e sessenta e quatro) cargos do quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva, no valor estimado de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, CNPJ: 33.641.663/0001-44.

Art. 2º Determinar a Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 1342/2022/GASEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 87, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022, para que se tenha a seguinte redação:

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR a perda do cargo público de Delegado de Polícia Civil, do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, ocupado pelo servidor Manoel Laeldo dos Santos Nascimento, número funcional 718492/2, CPF nº xxx.xxx.341-00, a partir de 11 de janeiro de 2022, em cumprimento à Decisão Judicial, transitada em julgado, exarada nos autos da Ação Penal nº 0012359-29.2016.8.27.2706.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1343/2022/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento a Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0002603-43.2020.8.27.2742, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizado em 29/04/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais ao servidor público CHRISTIAN BRITVA, Número Funcional 321968-1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.928-00, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, posicionando-o

nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior à data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	J	01/05/2015	01/05/2015
VERTICAL	IV	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	K	01/05/2017	01/05/2017
VERTICAL	V	01/01/2018	01/01/2018

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 394/2022/GADEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1697/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/300831, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(a) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11849975/1	XXX.XXX.231-90	LANA THAYNA CUNHA ALVES	MÉDICO	2022/23000/005362	01/11/2022
002	11810637/1	XXX.XXX.201-27	MAGNOLIA DE SOUSA PEREIRA ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005363	01/12/2022
003	11846283/1	XXX.XXX.175-00	PHILLY BRUNO DOS SANTOS BALTAZAR	MÉDICO	2022/23000/005364	01/11/2022
004	11512660/5	XXX.XXX.541-49	SOLANGE BARBOSA EDSON	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005365	30/11/2022
005	11727470/1	XXX.XXX.191-76	WILLIANE DE PAULA MENDES	ENFERMEIRO	2022/23000/005366	01/12/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/23000/001014

CONTRATO Nº: 369/2022

NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001886

CONTRATANTE: Secretaria da Administração e Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADO: Fundação Getúlio Vargas - FGV

CPF/CNPJ: 33.641.663/0001-44

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de instituição especializada na organização e realização de concurso público para provimento de 5.164 (cinco mil, cento e sessenta e quatro) cargos do quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 49500.04.122.1166.3051  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DETALHADA: 759.0000240  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho e Fábio Pereira Vaz - representantes legais da Contratante e Carlos Ivan Simonsem Leal - representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 1005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 695/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 170/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCONDES MARQUES MARCIANO, Policial Penal, nº Funcional 11577860-1, previstas para o período de 16/11/2022 a 15/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 1006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 701/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 921/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora THALITA ALVES CUNHA FIGUEIRA, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11602066-1, previstas para o período de 05/12/2022 à 14/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 1007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 700/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 177/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Policial Penal, nº Funcional 11580160-1, previstas para o período de 16/12/2022 à 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e ainda, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109;

CONSIDERANDO, por fim, a assinatura do Termo de Colaboração nº 140/2022, Processo nº 2022/17011/000007, Emenda Parlamentar nº 010421.00423/2022, firmado com o Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT, inscrita no CNPJ nº 10.436.545/0001-07.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA DAS NEVES SELES, nº funcional 1279548-2, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

II - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

III - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VII - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IX - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 699/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 176/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor SANDRO FELIPE INÁCIO, Policial Penal, nº Funcional 11580259-1, previstas para o período de 01/12/2022 à 15/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 698/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 922/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTÔNIO ALVES LUZ, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11605812-1, previstas para o período de 01/12/2022 à 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 697/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 168/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor HERNANDES ARAUJO BARBOZA, Policial Penal, nº Funcional 11654120-1, previstas para o período de 04/12/2022 à 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 696/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 169/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, Policial Penal, nº Funcional 11658193-1, previstas para o período de 12/12/2022 à 10/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1013, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 711/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 433/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Administração e Operações dos Sistema Penitenciário e Prisional para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 07 de dezembro de 2022:

I - GILMAR PEREIRA DE MORAES, Auxiliar I, matrícula nº 945617-8;

II - PAULO SERGIO DE JESUS DA SILVA, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11755938-1;

III - MARLUCIO ALMEIDA GUIMARAES, Assistente Especializado II, matrícula nº 644940-8;

IV - HEBERT CLEBER ALVES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 578578-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1014, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 710/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 448/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor BRENDO RODRIGUES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11587695-1, da Unidade Penal de Gurupi para a Unidade Penal de Colinas do Tocantins, a partir de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 712/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 446/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor CHARLES NUNES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578726-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade Penal Regional de Arraias, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 709/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 447/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2022:

I - FABIO SOUSA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11727039-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal Regional de Palmas;

II - JOSIAS MOREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11656212-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 708/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 68/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASP/DA);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor FRANCISCO SOUZA FREITAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 630874-6, para responder pela Chefia de Plantão do Centro de Internação Provisória da Região Sul (CEIP SUL), em substituição ao servidor DANILLO AIRES CIRINO, matrícula nº 11602848-1, no período de 23/12/2022 à 21/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 707/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 171/2022, da Superintendência do Procon (SPDC);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor JEOVÁ SILVA ANDRADE, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 840443-4, para responder pelo Núcleo de Atendimento do PROCON de Guaraí, em substituição a servidora MARIA JÚLIA SILVA NETA, matrícula nº 599272-1, no período de 07/11/2022 à 26/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1019, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 706/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 180/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor FABIO SOUSA DE OLIVEIRA, Policial Penal, nº Funcional 11727039-1, previstas para o período de 30/12/2022 a 13/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 705/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora TAMYZE BEZERRA GOMES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11529040-2, previstas para o período de 30/10/2022 à 28/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 704/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GABRIEL CONTINI ABILIO, Assistente Administrativo, nº Funcional 1272810-1, previstas para o período de 01/12/2022 à 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la no período de 05/01/2023 à 19/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 703/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias do servidor DARLEY PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11653965-1, previstas para o período de 21/12/2022 à 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 702/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 179/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WILLIAN FERREIRA DA CRUZ, Policial Penal, nº Funcional 38780-3, previstas para o período de 02/11/2022 à 01/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la nos períodos de 03/12/2022 à 17/12/2022 e 04/01/2023 à 18/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1024, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 910/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 47/2022, celebrados nos autos do processo nº 2021/17010/000381;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
47/2022	2021/17010/000381	Aquisição de cinturão para algemamento a serem utilizados nas Unidade de Segurança Máxima de Cariri do Tocantins, na Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO e em Paraiso do Tocantins e, na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO	Secretaria da Cidadania e Justiça	Cleonicio Ferreira Lacerda Lima Filho MTRICULA: 847036-3	Eliezer Pereira Barbosa, MTRICULA: 11578637-1	Marcos Roberto Valle MTRICULA: 11585587-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 1025, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 970/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 56/2022, celebrados nos autos do processo nº 2021/17010/000368;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
56/2022	2021/17010/000368	Aquisição de Coletes Balísticos	Secretaria da Cidadania e Justiça	Felisberto Jorge Rodrigues da Silva Matricula: 641008-1	Cleoncio Ferreira Lacerda Lima Filho Matricula: 847036	Aginaldo Dias de Souza Matricula: 341967-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 1026, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 724/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES, Policial Penal, matrícula sob nº 11655178-1, a partir do dia 22/12/2022 à 05/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 335, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.851, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 1027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 728/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor HUGO DA SILVA COSTA RIOS, Policial Penal, matrícula sob nº 11578912-1, a partir do dia 15/12/2022 à 29/15/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 888, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 1028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 727/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 19 (dezenove) dias das férias da servidora MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 759007-1, a partir do dia 19/12/2022 à 06/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 806, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 1029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 726/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Pedagogo, matrícula sob nº 1226789-2, a partir do dia 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 383, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.089, de 17 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 1030, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 725/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11659874-1, nos períodos de 01/12/2022 à 15/12/2022 e 01/01/2023 à 15/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 522, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 1031, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 723/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CELIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, Policial Penal, matrícula sob nº 11593652-1, a partir do dia 10/10/2022 à 08/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 437, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.105, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 722/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES, Policial Penal, matrícula sob nº 1013696-2, a partir do dia 20/12/2022 à 03/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 721/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES, Policial Penal, matrícula sob nº 11578688-1, a partir do dia 26/12/2022 à 14/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 666, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.148, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1034, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 720/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 09 (nove) dias das férias da servidora MACIANA FEITOZA DA COSTA, Policial Penal, matrícula sob nº 11581492-1, a partir do dia 17/01/2023 à 25/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 648, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1035, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 719/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Policial Penal, matrícula sob nº 65150-3, a partir do dia 31/10/2022 à 29/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 488, de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1036, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 718/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor KLEBER PINHEIRO JUSTO, Policial Penal, matrícula sob nº 11654309-1, a partir do dia 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 895, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.736, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 717/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezessete) dias das férias do servidor CLODES SANTOS NETO, Policial Penal, matrícula sob nº 82470-4, a partir do dia 30/11/2022 à 16/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 248, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.055, de 24 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1038, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 716/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor WELITON DA CRUZ NUNES, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula sob nº 11602090-1, a partir do dia 02/01/2023 à 11/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 754, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Estado nº 6.166, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1039, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 715/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCELO MORGADO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula sob nº 11583096-1, a partir do dia 07/11/2022 à 06/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensas pela Portaria nº 494, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.440, 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1040, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 714/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor NIELTON ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11580631-1, a partir do dia 20/12/2022 à 03/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 750, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.166, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1041, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 713/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11659874-1, nos períodos de 01/12/2022 à 15/12/2022 e 01/01/2023 à 15/01/2023, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 522, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1042, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 140/2022, Processo nº 2022/17011/000007, Emenda Parlamentar nº 010421.00423/2022, firmado com o Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT, inscrita no CNPJ nº 10.436.545/0001/07:

ANDREIA DAS NEVES SELES, Gestor, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº funcional 1279548-2;

NUYANNE KAIREN SOUSA AIRES, detentora do cargo de Assistente Administrativo II, nº funcional 11768657-1;

ANGELO DE BARROS RAMOS, detentora do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Encarregada da Gestão de Convênios Estaduais, nº funcional 11728469-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 1043, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e ainda, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109;

CONSIDERANDO, por fim, a assinatura do Termo de Colaboração nº 131/2022, Processo nº 2022/17011/000006, Emenda Parlamentar nº 010421.00422/2022, firmado com o Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT, inscrita no CNPJ nº 10.436.545/0001-07.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA DAS NEVES SELES, nº funcional 1279548-2, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

II - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

III - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VII - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IX - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 1044, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 131/2022, Processo nº 2022/17011/000006, Emenda Parlamentar nº 010421.00422/2022, firmado com o Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT, inscrita no CNPJ nº 10.436.545/0001/07:

ANDREIA DAS NEVES SELES, Gestor, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº funcional 1279548-2;

NUYANNE KAIREN SOUSA AIRES, detentora do cargo de Assistente Administrativo II, nº funcional 11768657-1;

ANGELO DE BARROS RAMOS, detentora do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Encarregada da Gestão de Convênios Estaduais, nº funcional 11728469-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 1045, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 145/2022, Processo nº 2022/17011/000008, Emenda Parlamentar nº 010421.00711/2022, firmado com o Instituto Sociocultural Comunica Tocantins, inscrito no CNPJ nº 13.553.118/0001-99:

ANDREIA DAS NEVES SELES, Gestor, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº funcional 1279548-2;

NUYANNE KAIREN SOUSA AIRES, detentora do cargo de Assistente Administrativo II, nº funcional 11768657-1;

ANGELO DE BARROS RAMOS, detentora do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Encarregada da Gestão de Convênios Estaduais, nº funcional 11728469-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 1046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e ainda, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109;

CONSIDERANDO, por fim, a assinatura do Termo de Colaboração nº 145/2022, Processo nº 2022/17011/000008, Emenda Parlamentar nº 010421.00711/2022, firmado com o Instituto Sociocultural Comunica Tocantins - INSCCTO, inscrito no CNPJ nº 13.553.118/0001-99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA DAS NEVES SELES, nº funcional 1279548-2, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

II - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

III - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VII - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IX - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 1047, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1047, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.631-96	11654660-1	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	150
2	XXX.XXX.881-72	11657723-1	ANDERSON SILVA DIAS	150
3	XXX.XXX.901-78	11659866-1	DANIEL SILVERIO DOS REIS OLIVEIRA	150
4	XXX.XXX.801-00	11656514-1	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	150
5	XXX.XXX.211-97	1281291-2	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	150
6	XXX.XXX.541-52	85926-6	MOISES LUSTOSA BEZERRA	150
7	XXX.XXX.141-07	11656638-1	RAFAEL DE SOUZA VERAS	150
8	XXX.XXX.151-05	11689366-1	ROSANGELA ALVES VIANA	145
9	XXX.XXX.731-99	11697237-1	RUBENS DOS SANTOS SILVA GONCALVES	150
10	XXX.XXX.566-91	624369-6	SILVEIRA FAGUNDES DA SILVA	150
11	XXX.XXX.991-38	11581085-1	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	150
12	XXX.XXX.631-34	873126-3	VILMAR BARROS DA SILVA	150
13	XXX.XXX.632-68	11656166-1	WESLEY ARAUJO MARTINS	150
14	XXX.XXX.261-68	817070-7	ZAIRO AIRES SANTANA	150

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 1048, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 735/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor VALBER SILVA COELHO, Policial Penal, matrícula nº 11236752-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 22.10.0030.006.00126-301  
CONSUMIDOR: DANILO RIBEIRO SOARES  
FORNECEDOR: FINE GOLD

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FINE GOLD) (CNPJ 34.921.238/0001-71) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DANILO RIBEIRO SOARES, foi instaurado o processo administrativo nº 22.10.0030.006.00126-301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 22 de dezembro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1804, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais pedagógicos com apoio didático, assessoria pedagógica e recursos digitais de aprendizagem, gestão e acompanhamento pedagógico para Rede Estadual de Ensino do Tocantins entre os anos de 2022 e 2023, no valor de R\$ 39.489.384,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº 2021/27000/017072;

Considerando o Parecer nº 450/2022/GPAJ/ASSEJUR, às fls. 762 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação aquisição de materiais pedagógicos com apoio didático, assessoria pedagógica e recursos digitais de aprendizagem, gestão e acompanhamento pedagógico para Rede Estadual de Ensino do Tocantins entre os anos de 2022 e 2023, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93;

Considerando Parecer SCE Nº 700/2022, às fls. 764 a 782 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93;

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de materiais pedagógicos com apoio didático, assessoria pedagógica e recursos digitais de aprendizagem, gestão e acompanhamento pedagógico para Rede Estadual de Ensino do Tocantins entre os anos de 2022 e 2023, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1156 - Educação de Qualidade e Formação Cidadã, Ação nº 2349 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da Rede Estadual de ensino, Elemento de Despesa 3.3.90.32, Fonte: 500.

NOME	CNPJ	VALOR
SOLUÇÕES MODERNA E EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	08.623.848/0001-89	R\$ 39.489.384,00

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1810, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2022/27000/007152 e Contrato nº 105/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/007152  
Número do Contrato: 105/2022

Fiscal do Contrato: Hélio Milhomens Barbosa, matrícula nº 1003542-7  
Substituto de Fiscal: Luciana de Sousa Borges, matrícula nº 606537-2  
Contratada: PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 17.698.446/0001-34

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza e fornecimento de extensão de garantia adicional de 12 (doze) meses para 60 (sessenta) meses ON-SITE, com fornecimento integral de partes e peças dos equipamentos Climatizadores Evaporativos Tipo Janela para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/007152

CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.698.446/0001-34

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza e fornecimento de extensão de garantia adicional de 12 (doze) meses para 60 (sessenta) meses ON-SITE, com fornecimento integral de partes e peças dos equipamentos Climatizadores Evaporativos Tipo Janela para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.942.010,00 (dezesete milhões e novecentos e quarenta e dois mil e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/12/2022 e encerramento em 27/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Wilson Correia da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PROCESSO Nº 2022/27000/007152

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 17.698.446/0001-34

OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e manutenção preventiva dos climatizadores de ar evapora a atender nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.942.010,00 (dezesete milhões e novecentos e quarenta e dois mil e dez reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Secretário de Estado da Educação - Unidade Gerenciadora: Fábio Pereira Vaz

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wilson Corrêa da Silva

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/27000/015263  
Nº CONTRATO: 058/2017  
ADITIVO Nº: 05  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME  
CNPJ: 09.667.043/0001-08  
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 058/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa técnica - fls. 3025, Mapa nº 107/2022 - fls. 3032, Mapa de Economicidade fls. 3033 e Justificativa do Gestor fls. 3034/3036.  
VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 01/10/2023  
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2022  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Franciezio Melo De Araújo - Representante Legal da Contratada

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2022**

PROCESSO: 001/2022  
CONTRATO Nº 007/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.868,60 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04/07/2022 e com encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday - Representante Legal da Contratante  
Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA - Representante Legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2022**

PROCESSO: 002/2022  
CONTRATO Nº 008/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
CNPJ: 21.933.497/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30/06/2022 e com encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday - Representante Legal da Contratante  
Todo Dia Mini Mercado Eireli - Representante Legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 009/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.891,90 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05/07/2022 e com encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday - Representante Legal da Contratante  
WM Comercial Ltda - ME - Representante Legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2022**

PROCESSO: 004/2022  
CONTRATO Nº 010/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO  
CNPJ: 29.124.720/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.523,50 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/07/2022 e com encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday - Representante Legal da Contratante  
Ana Lúcia Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2022**

PROCESSO: 005/2022  
CONTRATO Nº 011/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.525,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30/06/2022 e com encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday - Representante Legal da Contratante  
Casa de Carne Central Eireli - Representante Legal da Contratada

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2022**

PROCESSO: 02/2022  
 CONTRATO Nº 005/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
 CONTRATADA: J B MATOS  
 CNPJ: 05.941.923/0001-61  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.764,50 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses e com encerramento em 20 (vinte) de março, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Aduino Campos de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
 Jose Batista de Matos - Representante Legal da Contratada

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2022**

PROCESSO: 02/2022  
 CONTRATO Nº 006/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
 CONTRATADA: Francisco Augusto da Silva Valentim Eireli  
 CNPJ: 32.112.524/0001-60  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.856,17 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses e com encerramento em 20 (vinte) de março, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Aduino Campos de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
 Francisco Augusto da Silva Valentin - Representante Legal da Contratada

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2022**

PROCESSO: 02/2022  
 CONTRATO Nº 007/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
 CONTRATADA: T S Gomes  
 CNPJ: 32.112.524/0001-60  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.856,17 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses e com encerramento em 20 (vinte) de março, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Aduino Campos de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
 Tania Soares Gomes - Representante Legal da Contratada

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2022**

PROCESSO: 03/2022  
 CONTRATO Nº 10/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
 CONTRATADA: J B Matos  
 CNPJ: 05.941.923/0001-61  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses e com encerramento em 18 (Dezoito) de abril, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Aduino Campos de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
 Jose Batista de Matos - Representante Legal da Contratada

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2022**

PROCESSO: 03/2022  
 CONTRATO Nº 11/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
 CONTRATADA: J B Matos  
 CNPJ: 05.941.923/0001-61  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.553,66 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses e com encerramento em 20 (Vinte) de abril, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Aduino Campos de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
 Weyne Freitas Miguel Amorim - Representante Legal da Contratada

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 1.038, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Energia e Comunicação, da Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º de outubro 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Carlos José Santos Moreira Junior	602970-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.039, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, nº funcional 644071-1, Diretor de Sistemas Básicos, previstas para o período de 1º a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1071/2022/GABSEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a lotação e remoção de Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando a instituição da Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, adotado pelo Governo do Tocantins por meio do Decreto nº 6.395, de 10 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de conceder maior autonomia à Secretaria Executiva de Gestão Tributária, Superintendência de Administração Tributária, Diretoria da Receita, Delegados Regionais e Chefes de Agências Avançadas, bem como demais Diretores e Gerentes pertencentes à estrutura da Gestão Tributária, para que os mesmos atinjam os resultados esperados e devidamente planejados por esta Secretaria da Fazenda;

Considerando que a Administração Pública deve, sempre que possível, adotar as medidas concretas para a descentralização de suas ações, a fim de que haja a individualização e responsabilização pelos resultados de seus agentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Auditores Fiscais da Receita Estadual lotados nas Delegacias Regionais e Agências Avançadas em que, na data de publicação desta Portaria, estejam exercendo as suas atribuições e atividades funcionais.

Art. 2º A remoção de Auditores Fiscais da Receita Estadual ou a alteração do regime de escala deve ser previamente publicada, mediante decisão justificada do Diretor da Receita, do Superintendente de Administração Tributária, do Secretário Executivo de Gestão Tributária ou do Secretário da Fazenda.

§1º Ficam mantidas as escalas de serviço elaboradas e autorizadas pelas Delegacias Regionais de Fiscalização e Agências Avançadas até a data de publicação desta Portaria, de acordo com o art. 3º do Anexo I da Portaria SEFAZ nº 488, de 29 de março de 2019.

Art. 3º Todos os Auditores Fiscais da Receita Estadual poderão ser transferidos para atividades compatíveis às suas funções, conforme a necessidade motivada da Administração Pública, com prazo de antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Art. 4º Fica autorizado à Superintendência de Administração e Finanças promover os atos necessários à implantação das medidas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados por meio de ato conjunto e fundamentado do Diretor da Receita, do Superintendente de Administração Tributária e do Secretário Executivo de Gestão Tributária.

Art. 6º Revogam-se as demais Portarias que estabeleçam disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 086/2022**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CFK CONSTRUÇÕES LTDA	29.474.380-4	2022/0001557	791,64	09/2021
02	COMÉRCIO DE GELO BRANDÃO EIRELI-EPP	29.472.141-0	2022/001558	779,49	09/2021
03	DANIELA DAMASO VESTUÁRIO	29.482.436-7	2022/001649	152,01	10/2021
04	DIVERTIDA COM. DE BRINQ. EDUC. E REC. PEGAGÓGICOS EIRELI-ME	29.504.986-3	2022/001641	602,31	10/2021
05	EMPÓRIO MIX COMERCIAL DE ROUPAS LTDA-ME	29.489.972-3	2022/001640	661,45	10/2021
06	HORIZONTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA	29.508.569-0	2022/001572	496,00	09/2021
07	KR COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	29.058.988-6	2022/001571	509,66	09/2021
08	PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME	29.475.712-0	2022/001555	807,37	09/2021
10	PRIME X - COM. DE PROD. ODONTO. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	29.505.102-7	2022/001568	530,66	09/2021
11	RC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	29.512.496-2	2022/001559	734,83	09/2021
12	RESTAURANTE SHOYU SUSHI LTDA-ME	29.502.951-0	2022/001569	529,07	09/2021
13	S. DOS SANTOS EIRELI	29.477.637-0	2022/001638	515,45	09/2021
14	TOCANTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES EIRELI-ME	29.503.113-1	2022/001563	654,20	09/2021

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 087/2022**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	29.395.017-2	2020/000555	13.599,88 17.897,57 639.261,62	01/09 A 12/2017 01/01 A 12/2018 01/01 A 12/2019

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS****RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de janeiro de 2023.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de janeiro de 2023 em R\$ 325.992.376,79.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO  
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022. Abertura dia 09.01.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para eventos (tendas, salas tipo camarim, stands e outros), visando atender as necessidades do SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEG/TO. Proc. 2022/09010/00215. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.  
Superintendente

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC, para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (café, açúcar, álcool e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 10/01/2023.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
LEILÃO Nº 001/2022**

SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCESSO Nº 2022/25000/00.651

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela PORTARIA/SEFAZ/GABSEC nº 921, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Leilão supracitado, veículos oficiais e apreendidos e mercadorias apreendidas pela SEFAZ, que teve a aprovação de maior lance no valor total de R\$ 4.104.974,05 (Quatro milhões, cento e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 4.104.974,05 (Quatro milhões, cento e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

O resultado encontra-se disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 094/2022**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)  
PROCESSO Nº 2022/10150/000.005

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material de consumo (gandolas, calças, camisetas, etc.), que teve como vencedora a empresa WORKWEAR LTDA - EPP, nos grupos 01 e 02, no valor de R\$ 376.418,48 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 376.418,48 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/27000/011672 - SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 11/12/2022 às 10h00m, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 892/2022/DO-SEDUC da Diretoria de Obras referente a qualificação técnica constante nos autos, da Concorrência supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para executar a construção do auditório e reforma geral contemplando banheiros, cozinha/casa de gás, caixa d'água, pátio descoberto, rampa, pintura geral e projeto de segurança contra incêndios em edifícios do Colégio Militar Duque de Caxias - Taquaruçu, município de Palmas-TO, informa:

Empresas Habilitadas:  
AVANTE CONSTRUTORA LTDA;  
HK ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 22 de dezembro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 1131/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 450/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5905, de 10 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 02/2021, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO nº 2020.30550.005167

EMPRESA: LUANNA FREIRE FELIX LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletro Médicos Hospitalares (Ultrassom Portátil e Monitor Multiparâmetro), para atender as demandas da REDE CEGONHA e das adequações as normas vigentes para as UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO, nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rodrigo Duarte De Azevedo Matrícula: 11706945-1	Ediel Esdras Santana Pereira Matrícula: 11739177-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 1159965

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 25 de Novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1207/2022/SES/GASEC, DE 15/12/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA - ASSUPERO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Serviço social e Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de aluno	Valor de Contrapartida
HGP	Enfermagem - Estágio Supervisionado II	8º	02/09/2022 a 16/12/2022	60	56	R\$ 558,13
	Serviço Social Estágio Curricular supervisionado III	7º	02/09/2022 a 12/12/2022	450	6	R\$ 315,00
HMDR	Serviço Social Estágio Curricular supervisionado III	7º	09/08/2022 a 31/12/2022	450	3	R\$ 141,75
Hospital Regional de Paraíso	Enfermagem - Estágio Supervisionado II	8º	18/03/2022 a 27/06/2022	60	60	R\$ 598,00
TOTAL				1020	125	R\$ 1.612,88

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA - ASSUPERO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º §1º da PORTARIA Nº 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso de Serviço Social e Enfermagem terá vigência até 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1208/2022/SES/GASEC, DE 15/12/2022.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP - ULBRA, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da Residência Uniprofissional para o Segundo Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período curso	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos
HGP	Residência Uniprofissional Clínica Integrada de Adultos	R2	10/08/2022 a 31/12/2022	450	4
TOTAL				450	4

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP - ULBRA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º §1º da Portaria 89/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA 1210/2022/SES/GASEC, DE 15/12/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - ITPAC PORTO NACIONAL com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de internato médico, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/ Disciplina	Período de estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida do Curso
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Enfermagem Assistência Hospitalar I	8º	17/08/2022 a 09/11/2022	11	48	R\$ 185,66
	Internato - Ginecologia e Obstetria (1ª Rotação)	11º	18/07/2022 a 04/09/2022	18	216	R\$ 16.589,06
	Internato Pediatria (1ª Rotação)	10º	18/07/2022 a 04/09/2022	20	216	R\$ 18.432,29
	Internato - Ginecologia e Obstetria (2ª Rotação)	11º	05/09/2022 a 23/10/2022	20	216	R\$ 18.432,29
	Internato Pediatria (2ª Rotação)	11º	05/09/2022 a 23/10/2022	18	216	R\$ 16.589,06
	Internato - Ginecologia e Obstetria (3ª Rotação)	9º	24/10/2022 a 11/12/2022	20	216	R\$ 18.432,29
	Internato - Pediatria (3ª Rotação)	10º	24/10/2022 a 11/12/2022	18	216	R\$ 16.589,06
Hospital Regional De Porto Nacional	Enfermagem estação IV	6º	15/08/2022 a 23/09/2022	23	25	R\$ 210,97
	Enfermagem Assistência Hospitalar I	9º	17/08/2022 a 09/11/2022	10	48	R\$ 185,66
	Enfermagem Assistência Hospitalar II	9º	19/08/2022 a 04/11/2022	16	70	R\$ 393,82
	Enfermagem Centro Cirúrgico e Central de Material II	5º	24/08/2022 a 28/09/2022	2	30	R\$ 21,10
	Internato - Clínica Cirúrgica (1ª Rotação)	9º	18/07/2022 a 04/09/2022	14	216	R\$ 12.902,60
	Internato - Clínica Médica (1ª Rotação)	9º	18/07/2022 a 04/09/2022	20	216	R\$ 18.432,29
	Internato - Clínica Cirúrgica (2ª Rotação)	10º	05/09/2022 a 23/10/2022	20	216	R\$ 18.432,29
	Internato - Clínica Médica (2ª Rotação)	9º	05/09/2022 a 23/10/2022	15	216	R\$ 13.824,22
	Internato - Clínica Cirúrgica (3ª Rotação)	10º	24/10/2022 a 11/12/2022	19	216	R\$ 17.510,67
	Internato - Clínica Médica (3ª Rotação)	11º	24/10/2022 a 11/12/2022	10	216	R\$ 9.216,14
Internato - Urgência e Emergência/ Saúde Mental	9º ao 12º	18/07/2022 a 11/12/2022	23	216	R\$ 21.197,13	
Hospital Regional Paraisópolis	Internato - Ginecologia e Obstetria (1ª Rotação)	9º ao 12º	18/07/2022 a 04/09/2022	2	216	R\$ 1.843,23
	Internato Pediatria (1ª Rotação)	9º ao 12º	18/07/2022 a 04/09/2022	7	216	R\$ 6.451,30
	Internato - Clínica Cirúrgica (1ª Rotação)	9º	18/07/2022 a 04/09/2022	4	216	R\$ 3.686,46
	Internato - Urgência e Emergência/ Saúde Mental	12º	18/07/2022 a 04/09/2022	6	520	R\$ 13.312,21
	Internato - Ginecologia e Obstetria (2ª Rotação)	9º	05/09/2022 a 23/10/2022	4	216	R\$ 3.686,46
	Internato - Clínica Cirúrgica (2ª Rotação)	10º	05/09/2022 a 23/10/2022	2	216	R\$ 1.843,23
	Internato - Clínica Médica (2ª Rotação)	9º ao 12º	05/09/2022 a 23/10/2022	7	216	R\$ 6.451,30
	Internato - Ginecologia e Obstetria (3ª Rotação)	9º	24/10/2022 a 11/12/2022	3	216	R\$ 2.764,84
	Internato - Pediatria (3ª Rotação)	11º	24/10/2022 a 11/12/2022	1	216	R\$ 921,61
	Internato Clínica Cirúrgica (3ª Rotação)	10º	24/10/2022 a 11/12/2022	6	216	R\$ 5.529,69
Internato Clínica Médica (3ª Rotação)	10º	24/10/2022 a 11/12/2022	2	216	R\$ 1.843,23	
Hospital Regional De Miracema	Internato - Urgência e Emergência/ Saúde Mental	12º	22/07/2022 a 20/11/2022	1	520	R\$ 2.218,70
TOTAL				344	6229	R\$268.128,84

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - ITPAC PORTO NACIONAL, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º §1º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1211/2022/SES/GASEC, DE 15/12/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico e Enfermagem, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	Carga horária	Nº de aluno	Valor da Contrapartida por curso
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado II	9º	15/08/2022 a 12/12/2022	52	20	R\$ 531,02
	Enfermagem Estágio Curricular Supervisionado IV	10º	15/08/2022 a 12/12/2022	44	35	R\$ 786,32
	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado IV	10º	15/08/2022 a 15/12/2022	55	35	R\$ 982,89
	Cuidado de Enfermagem em Centro Cirúrgico	8º	22/08/2022 a 12/12/2022	40	20	R\$ 408,48
	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado ao Adulto II	8º	22/08/2022 a 06/12/2022	40	20	R\$ 408,48
	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado II	9º	15/08/2022 a 15/12/2022	56	20	R\$ 571,87
	Internato Clínica Cirúrgica	9º ao 12º	18/07/2022 a 02/12/2022	584	59	R\$ 172.858,67
	Internato Clínica Cirúrgica	9º	18/07/2022 a 02/12/2022	206	20	R\$ 20.669,19
	Internato Clínica Médica	10º	18/07/2022 a 12/12/2022	206	30	R\$ 31.003,79
	Internato de Clínica Médica	9º	18/07/2022 a 12/12/2022	206	31	R\$ 32.037,25
	Internato de Clínica Médica	9º ao 12º	18/07/2022 a 12/12/2022	584	43	R\$ 125.981,74
	Internato Clínica Cirúrgica	9º ao 12º	18/07/2022 a 12/12/2022	206	60	R\$ 62.007,58
	Internato de Ginecologia e Obstetrícia	9º ao 12º	19/07/2022 a 09/12/2022	80	40	R\$ 16.053,74

CAPS Adulto Araguaína	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado V-Atenção à Saúde Mental	10º	15/08/2022 a 15/12/2022	40	37	R\$ 755,68
	Internato - SAÚDE MENTAL	9º ao 12º	25/07/2022 a 12/12/2022	20	42	R\$ 4.214,11
CAPS Infantil Araguaína	Internato de Pediatria	9º ao 12º	18/07/2022 a 09/12/2022	40	40	R\$ 8.026,87
Hemocentro Araguaína	Internato de Clínica Médica	9º ao 12º	18/07/2022 a 02/12/2022	540	43	R\$ 116.489,97
TOTAL				2999	595	R\$ 593.787,64

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º §1º da Portaria 89/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1212/2022/SES/GASEC, DE 15/12/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- UFT, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de enfermagem, serviço social, nutrição, psicologia para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Curso	Início e Final do Estágio	Carga Horária	Nº de Alunos
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem Estágio Supervisionado em UTI	9º	09/08/2022 a 02/09/2022	60	13
	Enfermagem - Estágio Supervisionado em Especialidades	9º	03/10/2022 a 14/12/2022	315	13
	Enfermagem- Gerenciamento da Alta Complexidade	9º	08/08/2022 a 28/09/2022	75	13
	Nutrição Clínica	7º	15/08/2022 a 02/12/2022	180	22
	Internato Médico de Urgência E Emergência 1ª Rotação	9º ao 12º	18/07/2022 a 16/10/2022	480	33
	Internato Médico Clínica Cirúrgica 1ª Rotação	9º ao 12º	18/07/2022 a 16/10/2022	480	33
	Internato Médico Clínica Médica 1ª Rotação	9º ao 12º	18/07/2022 a 16/10/2022	480	34
	Internato Médico Pediatria 1ª Rotação	9º ao 12º	18/07/2022 a 16/10/2022	480	35
	Internato Médico Pediatria 2ª Rotação	9º ao 12º	17/10/2020 a 08/01/2023	480	28
	Internato Médico de Urgência E Emergência 2ª Rotação	9º ao 12º	17/10/2022 a 08/01/2022	480	29
	Internato Médico Clínico Cirúrgico 2ª Rotação	9º ao 12º	17/10/2022 a 08/01/2022	480	27
	Internato Médico Clínica Médica 2ª Rotação	9º ao 12º	17/10/2022 a 08/01/2022	480	28
Hospital e Maternidade Dona Regina	Enfermagem em Saúde Sexual e Reprodutiva da Mulher	5º	25/10/2022 a 13/12/2022	20	20
	Nutrição Social e Internato Rural Integrado	7º	05/08/2022 a 02/12/2022	210	2
	Internato Médico Pediatria 1ª Rotação	9º ao 12º	18/07/2022 a 16/10/2022	480	35
DAF	Internato Médico Ginecologia e Obstetria 1ª Rotação	9º ao 12º	18/07/2022 a 16/10/2022	480	35
	Internato Pediatria 2ª Rotação	9º ao 12º	17/10/2020 a 08/01/2023	480	28
	Internato Médico Ginecologia e Obstetria 2ª Rotação	9º ao 12º	17/10/2022 a 08/01/2022	480	28
DAF	Nutrição Social e Internato Rural Integrado	7º	15/08/2022 a 02/12/2022	210	2
HR Miracema	Psicologia Estágio Específico I	9º	22/08/2022 a 20/12/2022	240	4
	Serviço Social Estágio e Supervisão Acadêmica I e II	6º	15/08/2022 a 21/12/2022	105	4
HR Porto Nacional	Enfermagem Ações ambulatoriais e hospitalares	4º	08/11/2022 a 07/12/2022	12	25
DMART/SES	Psicologia - Estágio Específico II	10º	15/08/2022 a 12/12/2022	240	4
HR Araguaína	Medicina Práticas Clínicas	8º	29/08/2022 a 12/12/2022	60	27
	Medicina Identidade Regional e Saúdes	8º	29/08/2022 a 12/12/2022	40	27
CAPS Araguaína	Medicina Práticas em Saúde	5º	27/09/2022 a 29/11/2022	40	18
LACEN	Engenharia de Alimentos	10º	14/10/2022 a 14/12/2022	180	02
QUANTIDADE TOTAL				7747	569

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- UFT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º §2º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2022

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 1213/2022/SES/GASEC, DE 15/12/2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP - ULBRA, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Psicologia, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E De Saúde II	10º	08/08/2022 a 15/12/2022	114	7	R\$ 605,33
	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E De Saúde I	9º	08/08/2022 a 15/12/2022	114	4	R\$ 345,90
	Odontologia Hospitalar	10º	01/08/2022 a 16/12/2022	30	11	R\$ 430,72
	Fisioterapia Hospitalar 2	10º	08/08/2022 a 07/12/2022	120	9	R\$ 653,88
	Enfermagem À Criança Hospitalizada	10º	08/08/2022 a 26/08/2022	75	5	R\$ 318,99
	Integralização Da Assistência De Enfermagem	10º	27/10/2022 a 05/12/2022	130	5	R\$ 552,91
	Enfermagem Ao Adulto E Idoso Hospitalizado	10º	04/10/2022 a 26/10/2022	75	5	R\$ 318,99
	Enfermagem Ao Paciente Adulto Critico	9º	29/08/2022 a 22/12/2022	115	5	R\$ 489,11
	Farmácia Estágio Em Farmácia Hospitalar	8º	01/09/2022 a 30/11/2022	76	8	R\$ 368,11
	HMDR	Enfermagem Saúde Materno Infantil	5º	26/10/2022 a 14/12/2022	12	14
SUPH	Integralização Da Assistência De Enfermagem	10º	15/08/2022 a 26/08/2022	65	5	R\$ 63,94
TOTAL				926	78	R\$ 4.470,32

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP - ULBRA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º §1º da Portaria 89/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1221/2022/SES/GASEC, DE 20/12/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matr: 364.608-2	Uilannes Passos Rios Matr: 901.870-2	091/22	Aquisição de combustíveis	FMS de Nova Olinda
		093/22	Aquisição de motos	FMS de Colmeia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1222/2022/SES/GASEC, DE 20/12/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Anizânia Gomes de Sousa Araújo Matr: 896230/1	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Matr:11656921/2	092/22	Custeio da saúde	FMS de Lizarda

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1223/2022/SES/GASEC, DE 20/12/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Matr:1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Matr:1.090.470-4	089/22	Aquisição de medicamentos	FMS de Lavandeiras
		090/22		FMS de Itaguatins

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda dos Termos de Convênio supracitados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1229/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 388/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6077, de 29 de Abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 179/2017, no Hospital Materno e Infantil Tia Dede, que passará a ser:

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO nº 2017.30550.1934

EMPRESA: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS LTDA - COOPANEST.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, Hospitais Filantrópicos Conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Tia Dede	Pedro Vargas Filho. Matricula: 883065-4	Ronny da Costa Brito. Matricula: 11848308-1	Viviane Macedo de Oliveira. Matricula: 11695978-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 953/2022/SES/GASEC publicada no diário Nº 6187, em 10/11/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data 10/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1230/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 225/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6049, de 16 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 179/2017, no Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 179/2017  
PROCESSO nº 2018.30550.2952  
EMPRESA: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS LTDA - COOPANEST.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, Hospitais Filantrópicos Conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
H M IRMÃ RITA	Flavia Fraga Rocha Matrícula: 11244178-6	Leidiani Pereira da Silva Matrícula: 11642459-1	Sávio de Lima Carvalho Matrícula: 11725087-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 1053/2022/SES/GASEC publicada no diário Nº 6205, em 08/11/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data 08/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA- 1231/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 122/2021

PROCESSO nº 2021/30550/6647

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, para o uso de VENTILAÇÃO, MECÂNICA EM DOMICILIO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Luiz Aurélio Rodrigues Watanabe Matrícula: 11558261-1	Romero Gomes Pereira Jacomo Matrícula: 10169972	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 128466-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1206/2022/SES/GASEC/e Portaria nº 1206/2022/SES/GASEC publicada no Diário Oficial nº 6231, pág. 04, em 16 de dezembro de 2022 e o Diário Oficial nº 6232, pág. 30, em 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 1232/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO nº 2020/30550/7573

EMPRESA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Serviços de limpeza, higiene, asseio, conservação predial, copeiragem e recepção.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Anexo I, Anexo IX, Imunização e SVO de Palmas e Araguaína	Elzilene Araújo Fialho Batista Matr.:33252-1	Maria do Socorro Vieira Freitas De Campos Matr.: 335013-1	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Matr.:286968-2
LACEN	Railda de Cassia R. Pinto Matr.:662991-2	Nizete Almeida Andrade Matr.: 1225359-1	
LSPA	Amanda Sousa Resende Matr.: 1130536-1	Silvânia do Nascimento Dunes Matr.:1229141-1	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 22 dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1233/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 166/2022

PROCESSO nº 2022/30550/10738

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos- hospitalares (equipamento oncológico), no prazo das condições a seguir, ajustadas, do Pregão Eletrônico nº 119/2022.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA (UNACON)	Marcos Vinicius Suzana Matricula: 11663529-2	Rodrigo Duarte de Azevedo Matricula: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matricula: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XI - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XIV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XV - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVI - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1125/2022/SES/GASEC/ publicada no Diário Oficial nº 6219, pag. 29 em 30 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/12324  
CONTRATO: 185/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
CONTRATADA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a Gestão Estadual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. 8.1.1. O marco inicial se dará a partir da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.  
Fonte de Recursos: 500.1002.102 / 600.0000.250  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
VALOR: R\$ 18.477.273,24 (dezoito milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA - P/ CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/012280  
CONTRATO: 189/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Elevadores Ltda - ME.  
OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças nos elevadores descrito no item 3, subitem 3.1 por um período de 02 (dois) meses.  
VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado terá a duração de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.  
Fonte de Recursos: 500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
VALOR: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Empresa Brasileira de Elevadores Ltda - ME - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/012221  
CONTRATO: 191/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
CONTRATADA: Unit - Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda.  
OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Equipamento Oncológico).  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do estado.  
Fonte de Recursos: 601.3120.215  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
VALOR: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais)  
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Unit - Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda. - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT.  
PROCESSO Nº: 2013.0906.000393.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT.  
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.  
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000098/2022  
PROCESSO Nº: 2022/30551/000120  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiás  
CNPJ DO CONVENENTE: 11.432.480/0001-86  
OBJETO: Aquisição de veículos  
VALOR: R\$ 273.450,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
FONTE: 500.1002.104  
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.  
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabeleça o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

REGINA MAGNA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000099/2022

PROCESSO Nº: 2022/30551/000170

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo

CNPJ DO CONVENENTE: 11.383.855/0001-65

OBJETO: Aquisição de medicamentos

VALOR: R\$ 311.873,37 (trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)

FONTE: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

DARLAN DE OLIVEIRA DE ANDRADE - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000100/2022

PROCESSO Nº: 2022/30551/000051

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis

CNPJ DO CONVENENTE: 12.028.766/0001-63

OBJETO: custeio da saúde (medicamentos e insumos)

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000101/2022

PROCESSO Nº: 2022/30551/000168

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aragoimas

CNPJ DO CONVENENTE: 12.616.343/0001-34

OBJETO: aquisição de ambulância

VALOR: R\$ 173.975,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais) FONTE: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

LUCAS ARAUJO NASCIMENTO - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000102/2022

PROCESSO Nº: 2022/30551/000033

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundação Pio XII

CNPJ DO CONVENENTE: 49.150.352/0024-09

OBJETO: construção parcial do Hospital do Amor em Palmas (aquisição de postes de iluminação e luminárias).

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FONTE: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação da PARCEIRA, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA ATENDIMENTO DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA: 09 (nove) meses, contados da publicação deste Termo

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

HENRIQUE DUARTE PRATA - Presidente da Fundação Pio XII.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2021/30551/000086  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2022  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins - TO.  
CNPJ DO CONVENENTE: 11.478.207/0001-92  
OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 30/06/2023  
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000103/2022  
PROCESSO Nº: 2022/30551/000099  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins  
CNPJ DO CONVENENTE: 11.359.904/0001-24  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
VALOR: R\$ 601.389,52 (seiscentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)  
FONTE: 500.1002.104  
DATA DA ASSINATURA: 25/12/2022.  
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:  
a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;  
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.  
AMANDA FERNANDES TORQUATO GUIMARAES - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2021/30551/000060  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2021  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins  
CNPJ DO CONVENENTE: 11.432.480/0001-86  
OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 31/12/2023  
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

PROCESSO: 2021.30550.005885  
Contrato: 140/2021

**APOSTILAMENTO Nº 5/2022/SES/GASEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, nos termos do §8º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o valor ao Contrato de nº 59/2020, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, pelo processo em epígrafe que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde pertencentes à Secretaria Estadual da Saúde, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato 140/2021, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR:**

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 9.423.426,38 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e trinta e oito centavos) o qual decorrerá da dotação: Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113; Fonte de Recurso- 500.1002.102; Natureza da Despesa - 3.3.90.39.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VIGÊNCIA:**

Este Termo de Apostilamento compreenderá o período correspondente de 21/12/2022 à 21/12/2023.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todos os atos que versem acerca do saldo orçamentário de que trata este Termo de Apostilamento exceto os insuscetíveis de aproveitamento.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA PUBLICAÇÃO:**

A Secretaria de Estado da Saúde providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento de forma integral ou extratada, como condição indispensável para sua eficácia, observando para tanto, o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS  
AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 5/2022/SES/GASEC.**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

PROCESSO: 2021.30550.005885

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato 140/2021, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

SIGNATÁRIO: EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

**APOSTILAMENTO - 6/2022/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de Fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo nº 2021.30550.000919, referente ao Contrato nº 095/2021, no valor de: R\$ 1.127.522,07 (um milhão cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos). A execução deste Apostilamento ocorrerá na Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113 (oferta de ações e serviços de MAC ambulatorial e hospitalar, destinada a locação de imóvel) e Fonte nº 761.0000.1002238. Esse Termo é celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CPJ sob nº 25.086.034/001-71, que tem como objeto o fornecimento ininterrupto de energia elétrica para atender as demandas dos estabelecimentos assistenciais de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**APOSTILAMENTO - 7/2022/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de Fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo 2019.30550.004405, referente ao Contrato nº 001/2020, no valor de R\$ 58.326,81 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos). A execução deste Apostilamento ocorrerá na Classificação Orçamentária 10.122.1100.4200 (coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais) e Fonte nº 761.1002238. Esse Termo é celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob nº 25.089.509/0001-83, que tem como objeto o fornecimento água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário a Secretaria Estadual da Saúde e seus Anexos, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**APOSTILAMENTO - 8/2022/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de Fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo 2021.30550.005885, referente ao Contrato nº 140/2021, no valor de R\$ 640.553,93 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). A execução deste Apostilamento ocorrerá na Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113 (oferta de ações e serviços de MAC ambulatorial e hospitalar, destinada a locação de imóvel) e Fonte nº 761.0000.1002238. Esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS, inscrita no CPJ sob nº 25.089.509/0001-83, que tem como objeto, fornecimento ininterrupto diário de água potável para atender as demandas dos estabelecimentos assistenciais de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**APOSTILAMENTO - 9/2022/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de Fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo 2020.30550.005275, referente ao Contrato nº 018/2021, no valor de R\$ 179.496,04 (cento e setenta e nove mil quatro centos e noventa e seis reais e quatro centavos). A execução deste Apostilamento ocorrerá na Classificação Orçamentária 10.122.1100.4200, (coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais), e Fonte nº 761.1002238. Esse Termo é celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/001-71, que tem como objeto o fornecimento interrupto e diário de energia elétrica para atender a demanda Secretaria Estadual da Saúde e seus Anexos, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 55/2022/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E O SENHOR EVANDRO OZÓRIO DA SILVA, DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº 2022/30550/003823

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato Nº 03/2020 reajustado no percentual de 25,711620%, com base no IGP-M (FGV), referente ao período de cálculo de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, no valor total correspondente de R\$ 64.793,28 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e

vinte e oito centavos), passando o valor total anual (12 meses) do contrato para R\$ 316.793,28 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo à fls. 72, para o período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, reajustado no percentual de 16,911510%, no valor total correspondente de R\$ 53.574,53 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total anual (12 meses) do Contrato para R\$ 370.367,81 (trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo à fls. 73. Totalizando assim o valor dos reajuste de R\$ 118.367,81 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1100.4353

FONTE: 600.0000250.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

SIGNATÁRIO: SENHOR EVANDRO OZORIO DA SILVA: P/CONTRATADA  
AFONSO PIVA DE SANTANA: P/CONTRATANTE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Processo nº 2017/30550/1934 Contrato nº 179/2017, consoante disposto na "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 556.250,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), o qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 00.577.777/0001-13, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos de ANESTESIOLOGIA destinados a todos os pacientes atendidos nas redes pública estadual, municipal e conveniados, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 57/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Processo nº 2017/30550/1934 Contrato nº 179/2017, consoante disposto na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 00.577.777/0001-13, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos de ANESTESIOLOGIA destinados a todos os pacientes atendidos nas redes pública estadual, municipal e conveniados, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 58/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE Apostilar o Processo nº 2017/30550/1934 Contrato nº 179/2017, consoante disposto na "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" no tocante ao pagamento do montante de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), o qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O Contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 00.577.777/0001-13, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos de ANESTESIOLOGIA destinados a todos os pacientes atendidos nas redes pública estadual, municipal e conveniados, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO - 1637/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 256/2022, oriundo do processo 2021/30550/8650, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, de pessoa(s) jurídica(s), de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo D (Suporte Avançado), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana destinados a atender os pacientes do Estado do Tocantins;

Considerando a manifestação da Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde no DESPACHO - 31/2022/SES/SPAS às fls. 1623/1624, o PARECER JURÍDICO "SES/SAJ/DACC" Nº 645/2022 às fls. 1627/1636, o PARECER "SCE" Nº 682/2022 às fls. 1638/1643 e o DECISÃO/DESPACHO - 3849/2022/SES/SCL às fls. 1700/1701;

Considerando que em sequência serão feitas as adequações necessárias para correção e publicação de novo certame para a aquisição do objeto.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 256/2022, oriundo do processo 2021/30550/8650, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, de pessoa(s) jurídica(s), de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo D (Suporte Avançado), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana destinados a atender os pacientes do Estado do Tocantins.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em  
Palmas (TO), aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 745/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/006124;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 295/2022/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 604/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.198, de 26 de outubro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006124, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 746/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 574/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/005770;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 294/2022/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 574/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 617/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 01 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6202, de 03 de novembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005770, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 747/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/005470;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 293/2022/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 616/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 01 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6202, de 03 de novembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005470, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 748/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.M.S.AEIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 291/2022/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 658/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.216, de 25 de novembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008961**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIO EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

## Onde se lê:

46	106	PACOTE	Saco de algodão alvejado branco, 100 % algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80 x 55 cm - pacote com 25 unidades.	DINAMICA	R\$ 139,99	R\$ 14.338,94
----	-----	--------	---	----------	------------	---------------

## Leia-se:

46	106	PACOTE	Saco de algodão alvejado branco, 100 % algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80 x 55 cm - pacote com 25 unidades.	DINAMICA	R\$ 139,99	R\$ 14.838,94
----	-----	--------	---	----------	------------	---------------

## Notas:

a) Republicação para correção do VALOR TOTAL do ITEM 46 - ARP Nº 062/2022;  
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado, nº 6075, do dia 27 de abril de 2022.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 361/2022 - Processo 2022/30550/003180.**  
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, nos equipamentos Berço aquecido, Fototerapia, Babypap, Incubadora e Aspirador de Secreções, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

**Pregão Eletrônico nº 401/2022 - Processo 2022/30550/010281.**  
Objeto: Registro de Preços para provável e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Transdutores para Ultrassom), objetivando complementar os ultrassons com transdutores para as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

**Pregão Eletrônico nº 405/2022 - Processo 2021/30550/003418.**  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia vascular nos hospitais do estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

**Pregão Eletrônico nº 411/2022 - Processo 2021/30550/005403.**  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos imunoterápicos, imunossuppressores, hematopoiéticos, antídotos e contrastes, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

**Pregão Eletrônico nº 418/2022 - Processo 2021/30550/003570.**  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Cardiotocógrafos), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Data/Horário: 11/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

**Pregão Eletrônico nº 419/2022 - Processo 2022/30550/010438.**  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto integrado de insumos e locação de equipamentos, necessários para realização de testes/exames imunohematológicos utilizando as metodologias como cartão método gel-teste ou microcoluna de aglutinação para atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Data/Horário: 09/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

**Pregão Eletrônico nº 420/2022 - Processo 2021/30550/001034.**  
Objeto: Registro de Preços para aquisição dos medicamentos classificados como anti-hipertensivos, indicados para o controle da hipertensão arterial. O objetivo primordial do tratamento da hipertensão arterial é a redução da morbidade e da mortalidade cardiovasculares de pacientes hipertensos, estes medicamentos são destinados ao atendimento de pacientes com casos de riscos de óbito, oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

**Pregão Eletrônico nº 421/2022 - Processo 2022/30550/009846.**  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 3 - sondas (sonda nasogastrica e sonda retal), destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

**Pregão Eletrônico nº 422/2022 - Processo 2022/30550/001495.**  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 6- recipientes para resíduos, destinados aos hospitais do estado, conforme especificado no edital e seus anexos. data/horário: 18/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

**Pregão Eletrônico nº 423/2022 - Processo 2022/30550/007286.**  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

**Pregão Eletrônico nº 425/2022 - Processo 2020/30550/007023.**  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

**Pregão Eletrônico nº 426/2022 - Processo 2022/30550/001238.**  
Objeto: Selecionar, em caráter emergencial, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de guia de biópsia endocavitária descartável para atender as demandas do serviço de urologia do hospital regional de Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2022**  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30m do dia 09 de janeiro de 2023 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário de escritório e afins com montagem, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e seus anexos, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e <https://www.publinexo.com.br>. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2022/30550/010763). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 416/2022 - Processo 2022/30550/011204. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação dos Serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com a gestão completa da rouparia, incluindo o monitoramento e rastreabilidade do enxoval, para as Unidades Hospitalares Estaduais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/01/2023 às 08h30min. Sistema: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pregoeiro: Mauricio Mattos Mendonça.

Os editais também encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008746  
INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde  
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na prestação de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, conforme especialidades e quantidades do LOTE ÚNICO.

Empresa credenciada:  
INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.  
CNPJ: 21.791.633/0001-35

O valor a ser pago a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 754, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461/19, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 413/2022/DPC/DGPC/SSP, com a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias das férias do servidor JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, agente de polícia, matrícula nº 882693-2, no período compreendido entre 15/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/12/2023 a 30/12/2023.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo Estadual, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil, na 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/10/2022, que aprovou, por unanimidade, o pagamento da 3ª medição do Processo nº 2017/31000/002562 - Reforma do 2º DP, 3º DP, 4º DP, IML e Instituto de Criminalística - Projeto de Reforma de Unidades Policiais - CONTRATO Nº 008/2018, no valor de R\$ 44.657,58 e a instituição de Comissão para apurar responsabilidades por eventual descumprimento contratual por parte da contratada, a ser formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) indicado pela Superintendência de Administração e Finanças, 01 (um) indicado pela Superintendência da Polícia Científica e 01 (um) indicado pela Delegacia-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o poder-dever de agir do Administrador Público, que não pode se omitir diante da verificação de descumprimento contratual, que inviabilize o atendimento ao interesse público a ser atingido com a celebração do contrato, sendo dever da autoridade a promoção da apuração da responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas que licitem e/ou contratem com a Administração Pública Estadual, diante da possível ocorrência de irregularidades por essas cometidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e demais legislações correlatas, bem como as disposições previstas no procedimento licitatório e no contrato firmado;

CONSIDERANDO possível descumprimento, por parte da Empresa Construções Brasileira LTDA - EPP, CNPJ nº 13.147.893/0001-44, das obrigações contidas no contrato nº 008/2018 - Processo nº 2017/31000/2562;

CONSIDERANDO as indicações do Delegado-Geral da Polícia Civil, por meio do OFÍCIO Nº 1422/2022 - GAB/DGPC/SSPTO, da Superintendente da Polícia Científica, por meio do OFÍCIO Nº 669/2022/SPC/SSP e do Superintendente de Administração e Finanças, por meio do OFÍCIO Nº 073/2022/SAF/SSPTO,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão para apuração de responsabilidades administrativas por eventuais infrações praticadas pela contratada, referente ao processo nº 2017/31000/2562, nos termos do Contrato nº 008/2018 e seus aditivos, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA, assistente administrativo, matrícula nº 100502/2;

2 - Membros:

a. WANDERSON SANTANA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 891888-2;

b. AILTON FERREIRA BISPO, agente de polícia, matrícula nº 1066218-1.

Art. 2º A comissão designada para a condução de investigação de apuração de responsabilidades deverá:

I - praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, e se valerá de todos os meios probatórios admitidos em Lei para elucidá-los, sem prejuízo da aferição dos que lhe são correlatos, com vistas a subsidiar um juízo de admissibilidade e, ao cabo, opinar pela responsabilização, ou não, da contratada;

II - elaborar relatório conclusivo quanto aos trabalhos realizados, que será submetido ao crivo do Secretário de Estado da Segurança Pública para a eventual aplicação das sanções cabíveis.

§1º Encerrados os trabalhos da comissão, o procedimento será remetido ao Secretário de Estado da Segurança Pública, que confirmará, ou não, o juízo de admissibilidade do expediente, podendo ainda determinar, motivadamente, a realização de novas diligências, o arquivamento do pleito ou, finalmente, a aplicação de sanções administrativas à empresa.

§2º O prazo para conclusão do processo de apuração de responsabilidades é de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do presidente da comissão ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Os servidores designados desempenharão suas atribuições na referida Comissão, sem prejuízo dos cargos e funções que atualmente desempenham.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP/TO, em Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 760, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor adiante mencionado, através do OFÍCIO Nº 690/2022/COGER, subscrito pelo Corregedor-Geral da Segurança Pública;

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria SSP nº 613, de 14 de setembro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 321, de 15/09/2022 e no Diário Oficial nº 6.174, de 20/09/2022, na parte abaixo especificada:

**ONDE SE LÊ:**

"SUSPENDER, por necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias das férias do servidor IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, Delegado de Polícia, matrícula nº 1187880-1, previstas para o período de 01/10/2022 a 16/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/01/2023 a 31/01/2023."

**LEIA-SE:**

"SUSPENDER, por necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias das férias do servidor IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, Delegado de Polícia, matrícula nº 1187880-1, previstas para o período de 01/10/2022 a 16/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/12/2023 a 30/12/2023."

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

CONSIDERANDO Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, que tem como objeto a realização de ações aéreas conjuntas de fiscalização e monitoramento ambiental e ações de prevenção, levantamento e monitoramento e combate a incêndios florestais;

CONSIDERANDO a cláusula terceira do referido acordo que determina a indicação dos servidores que deverão ser pontos focais para fiscalização e execução do termo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir como ponto focal titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o servidor CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 844473-2.

Art. 2º Instituir como ponto focal suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o servidor JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR, 2º Tenente QOBM-A, matrícula nº 815436-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 21 de dezembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO, papiloscopista, matrícula nº 381205-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.559, de 21/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.790;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ELIAS JOÃO ELIAS DIB, analista técnico-judiciário, matrícula nº 290212-4, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 727, de 05/07/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.176;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor EVARISTO FERREIRA DA SILVA, contador, matrícula nº 369552-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 616, de 04/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.374;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor HUMBERTO DOS SANTOS ABREU, agente de polícia, matrícula nº 513195-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 464, de 12/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.158;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK, agente de polícia, matrícula nº 1041975-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 594, de 29/09/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.968;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JUNIO UCHOA MENDES, agente de polícia, matrícula nº 965343-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 533, de 09/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.402;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora KEILUANE SILVA CARDOSO, escrivã de polícia, matrícula nº 886613-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 15, de 12/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.546;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCIANA APARECIDA BONIFACIO, agente de polícia, matrícula nº 615058-3, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 43, de 07/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.066;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO, escrivã de polícia, matrícula nº 897210-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 354, de 13/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.361;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MARIO JUSTINIANO DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 905760-3, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 383, de 22/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.365;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARISA RODRIGUES SILVA, escrivã de polícia, matrícula nº 804645-3, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.266, de 11/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.973;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ODINA MARQUES CARDOSO, agente de polícia, matrícula nº 1065645-2, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 591, de 30/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.477;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PUBLICO GUIMARÃES JUNIOR, escrivão de polícia, matrícula nº 304107-1, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 155, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.062;

Considerando que 12 (doze) dias das férias da servidora RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, assistente administrativo, matrícula nº 33690-3, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 95, de 07/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.045;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ROSSILIO SOUZA CORREIA, delegado de polícia, matrícula nº 702691-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 710, de 20/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.445;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora SUZANA SOUSA CRUZ, papiloscopista, matrícula nº 761014-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 183, de 10/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.991;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, agente de polícia, matrícula nº 478730-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 270, de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322;

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR a servidora ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO, papiloscopista, matrícula nº 381205-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

II - AUTORIZAR o servidor ELIAS JOÃO ELIAS DIB, analista técnico-judiciário, matrícula nº 290212-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

III - AUTORIZAR o servidor EVARISTO FERREIRA DA SILVA, contador, matrícula nº 369552-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

IV - AUTORIZAR o servidor HUMBERTO DOS SANTOS ABREU, agente de polícia, matrícula nº 513195-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 05/01/2023 a 03/02/2023.

V - AUTORIZAR o servidor JOSÉ RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK, agente de polícia, matrícula nº 1041975-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 19/01/2023 a 17/02/2023.

VI - AUTORIZAR o servidor JUNIO UCHOA MENDES, agente de polícia, matrícula nº 965343-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

VII - AUTORIZAR a servidora KEILUANE SILVA CARDOSO, escrivã de polícia, matrícula nº 886613-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

VIII - AUTORIZAR a servidora LUCIANA APARECIDA BONIFACIO, agente de polícia, matrícula nº 615058-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

IX - AUTORIZAR a servidora MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO, escrivã de polícia, matrícula nº 897210-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

X - AUTORIZAR o servidor MARIO JUSTINIANO DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 905760-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

XI - AUTORIZAR a servidora MARISA RODRIGUES SILVA, escritã de polícia, matrícula nº 804645-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

XII - AUTORIZAR a servidora ODINA MARQUES CARDOSO, agente de polícia, matrícula nº 1065645-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

XIII - AUTORIZAR o servidor PUBLIO GUIMARÃES JUNIOR, escrivão de polícia, matrícula nº 304107-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

XIV - AUTORIZAR a servidora RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, assistente administrativo, matrícula nº 33690-3, a gozar 12 (doze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 02/01/2023 a 13/01/2023.

XV - AUTORIZAR o servidor ROSSILIO SOUZA CORREIA, delegado de polícia, matrícula nº 702691-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

XVI - AUTORIZAR a servidora SUZANA SOUSA CRUZ, papiloscopista, matrícula nº 761014-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

XVII - AUTORIZAR o servidor WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, agente de polícia, matrícula nº 478730-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003776  
Contrato nº: 032/2020  
Termo Aditivo: 2º  
Número automático do Siafe: 20001209  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
CNPJ: 34.028.316/7883-47  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 22/12/2022  
Vigência: 30/12/2022 à 29/12/2023  
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante/Contratada  
Gustavo Pereira Ferreira - Representante/Contratada

*SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA*

#### PORTARIA SPC Nº 039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

Considerando que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 036, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.227, de 12 de dezembro de 2022, e no Boletim Interno SSP nº 352, de 8 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 18 (dezoito) dias de férias ao servidor MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, Perito Oficial, Número Funcional 1087312-2, no período compreendido entre os dias 02/01/2023 a 19/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE  
Superintendente da Polícia Científica

*CORREGEDORIA-GERAL*

#### PORTARIA COGER Nº 099, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da litispendência e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 037/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 087, de 28 de julho de 2021, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 474/2021/2ª DRPC/ARAGUAÍNA (SGD 2021/31009/045056), relativamente à ausência de comprovação do recolhimento aos cofres públicos de valor recebido a título de fiança, tendo como suposta autora a servidora identificada pela matrícula nº 74321-1, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 79), o qual manifestou pelo trancamento dos autos, diante da ocorrência de litispendência entre este feito e a Sindicância Decisória nº 014/2021;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 156/2022 (fls. 82/83) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela litispendência da infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos. 175, §1º, inciso I c/c art. 180, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 037/2021 em razão da ocorrência de litispendência entre o presente procedimento disciplinar e a Sindicância Decisória nº 014/2021;

Art. 2º Proceda-se ao apensamento deste feito a Sindicância Decisória nº 014/2021;

Art. 3º Registre-se, publique-se;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PROCESSO Nº 262/2022/CSPC**

SGD Nº: 2022/31000/002116

REQUERENTE: Jecicleia Moraes de Oliveira Frazão

ASSUNTO: Progressão horizontal por cumprimento do interstício exigido por Lei.

RELATORA: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

124ª Sessão Ordinária: 13/10/2022.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO EXIGIDO POR LEI. CONCESSÃO DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos policiais civis que tomaram posse antes das alterações trazidas pela Lei 2.808/13, baseiam-se para progressão horizontal no art. 7º, Inciso I, alíneas "a" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

3. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão do pedido para progressão horizontal "referência L", a partir de 01/01/2022.

6. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 6 da Lei nº 1.545/2004, alterada pela Lei 2.808/2013, respeitado os prazos prescricionais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão da progressão horizontal "referência L", a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins. Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PROCESSO Nº 388/2022/CSPC**

SGD Nº: 2022/31000/002945

REQUERENTE: Rodrigo Ferraz Prado Telles

ASSUNTO: Progressão horizontal por cumprimento do interstício exigido por Lei.

RELATORA: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

124ª Sessão Ordinária: 13/10/2022.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO EXIGIDO POR LEI. CONCESSÃO DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos policiais civis que tomaram posse antes das alterações trazidas pela Lei 2.808/13, baseiam-se para progressão horizontal no art. 4º, Inciso I, alíneas "a" da Lei 2.314/2010 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

3. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão do pedido para progressão horizontal "referência L", a partir de 12/03/2022,

6. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 5 da Lei nº 2.314/2010, alterada pela Lei 2.808/2013, respeitado os prazos prescricionais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão da progressão horizontal "referência L", a partir de 12/03/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins. Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PROCESSO Nº 199/2022/CSPC**

SGD Nº: 2022/31000/002024

REQUERENTE: José Antônio da Silva Gomes

ASSUNTO: Progressão horizontal por aproveitamento de tempo de serviço público anterior à data da posse e progressão vertical por cumprimento do interstício exigido por Lei.

RELATORA: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

124ª Sessão Ordinária: 13/10/2022.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À DATA DA POSSE PROGRESSÃO VERTICAL. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO EXIGIDO POR LEI. CONCESSÃO DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Resolução CSPC nº 006/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE 5.908, prevê a possibilidade de aproveitamento do tempo de serviço público anterior à data da posse para fins de reenquadramento horizontal.

3. O Conselho Superior de Polícia Civil, possui entendimento de que em caso de aproveitamento de tempo de serviço anterior à data da posse no cargo, o marco para a concessão das progressões é a data da última concessão.

4. As progressões dos policiais civis que tomaram posse posterior as alterações trazidas pela Lei 2.808/13, baseiam-se para progressão vertical no art. 6º, Inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Lei 2.314/2010 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pelo provimento do pedido para aproveitamento de tempo de serviço anterior à data da posse com concessão de progressão horizontal "referência G", a partir de 21/06/2021, e progressão vertical para 2ª Classe, a partir de 01/01/2022, pelo cumprimento do interstício exigido por Lei.

6. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 5 da Lei nº 2.314/2010, alterada pela Lei 2.808/2013, respeitado os prazos prescricionais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão da progressão horizontal Referência "G", a partir de 21/06/2021, com aproveitamento de tempo de serviço anterior à data da posse, e progressão vertical para 2ª Classe, a partir de 01/01/2022, pelo cumprimento do interstício exigido por Lei, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins. Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA - SETAS Nº 195, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor: MILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 268.541-3, CPF: 198.xxx.xxx-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 26/2022, Processo nº 2021 41000 000731, firmado com a Empresa ALCORD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.697.365/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora: DEANA DE SOUSA PAULA, CPF: 466.xxx.xxx-00; nº Funcional 573.829-2, Engenheira de Alimentos, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido Contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular MILTON PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 196, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO Aquisição de equipamentos de informática, destinada à realização de cursos em Educação Alimentar e Nutricional, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, Tocantins - TO;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 259/2022/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, em favor da empresa, ALCORD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.697.365/0001-00, com valor de R\$ 21.997,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e sete reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2021 41000 000731 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Republicado para correção

Processo nº 2022/41001/000078  
Termo de Colaboração nº 04/2022  
Conv@TO nº 41010.00007/2022  
Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Conveniente: APAE - Associação de pais, amigos e Excepcionais de Pezizeiro - TO  
CNPJ: 28.092.288/0001-90  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEZIZEIRO - TO  
Valor Concedido: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)  
Contra partida: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
Natureza da Despesa: 44.50.42  
Fonte do Recurso: 0104202223  
Data de Assinatura: 22/12/2022  
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Secretário - CONCEDENTE  
Bomfim Rodrigues da Silva - PARCEIRO  
Gestor do Termo de Convenio: Canilda Evangelista Cruz  
Nº Funcional: 111876

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo: 2021 41000 000731  
Contrato nº 26/2022  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Contratado: ALCORD COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.697.365/0001-00  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinada à realização de cursos em Educação Alimentar e Nutricional, junto a 53 municípios do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de contrato  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Valor total: R\$ 21.997,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e sete reais)  
Dotação Orçamentária: 41010.08.306.1161.2083  
Natureza de Despesa: 44.90.52  
Fonte de recurso: 1 761/0000000 818888  
Data da assinatura: 27/12/2022  
Vigência: O Contrato terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro  
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante  
Aguinaldo Alves Cordeiro - Titular da Contratada  
Fiscal Titular do Contrato: Milton Pereira da Silva  
Nº funcional: 268.541-3

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária Amanda dos Santos Rosa inscrito no CRMV-TO sob o nº 2150-vp, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 282, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 15 de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 321, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de NATIVIDADE - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor MANOEL SALVADOR MOURA, CPF nº xxx.xxx.101-06 perfazendo um valor total anual de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Processo 2022.34530.000107.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 15 de Dezembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 322, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de CARMOLÂNDIA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora DILEUZA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.671-68 perfazendo um valor total anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Processo 2022.34530.000102.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 21 de dezembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 323, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Bárbara de Jesus Seidel, matrícula funcional nº 111555661-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 34/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000102, firmado com a senhora DILEUZA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.671-68.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, Rosiane Teixeira de Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 032/2022  
PROCESSO: Nº 2022.34530.000106  
LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: EPAMINONDAS ALVES VIEIRA  
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de LAVANDEIRA - TO.  
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
EPAMINONDAS ALVES VIEIRA.- PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - LAVANDEIRA - TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/2022  
PROCESSO: Nº 2022.34530.000102  
LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: DILEUZA MARTINS DOS SANTOS  
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de CARMOLÂNDIA - TO.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
DILEUZA MARTINS DOS SANTOS - PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - CARMOLÂNDIA - TO.

## AGETO

### PORTARIA AGETO Nº 318, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando que a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins com circunscrição sobre rodovias estaduais e integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no órgão atuador 128.200;

Considerando, o Termo de Cooperação Nº 001/2016, que dispõe sobre cooperação técnico-administrativa e operacional para fiscalização nas rodovias estaduais e adota outras providências;

Considerando ainda, o art. 280 §4º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes da Autoridade de Trânsito desde órgão, lotados no Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, os militares constantes na lista do ANEXO ÚNICO desta Portaria para fiscalizar e lavrar Autos de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR relativos ao Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme sua competência em rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 2º A execução das atividades de Agente não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 3º A designação prevista no artigo 1º cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do militar de seu cargo no BPMRED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 22 dias do mês de dezembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO PORTARIA AGETO Nº 318/2022

QDT.	MF	POSTO/GRAD.	Nome
1.	570178	TEN CEL QOPM	RICARDO BORGES FERRÃO
2.	810645	TEN QOE	HELAYNE SOUSA LEAL MAGELA
3.	591960	1º SGT QPPM	ABILDES DE JESUS FURTADO CRUZ
4.	866535	2º SGT QPPM	ADAILTON RODRIGUES FONSECA
5.	735246	1º SGT QPPM	ALESSANDRO ALVES BEZERA
6.	67535	2º SGT QPPM	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES
7.	70613	2º SGT QPPM	ALEX NOGUEIRA DA SILVA GOMES
8.	11207256	CABO QPPM	AMÓS CORADO LOPES
9.	95750	MAJOR QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR
10.	759240	1º SGT QPPM	ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO
11.	62380	1º SGT QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES
12.	871828	CAPITÃO QOPM	CALEBE ROMES DE SOUZA
13.	1004522	2º SGT QPPM	CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE
14.	632883	2º TEN QOA	DÁRIO BARBOSA
15.	11210745	CABO QPPM	DIMAS DEÂNGELLYS DOS SANTOS ARRUDA
16.	999808	1º SGT QPPM	DINAMÁRCIA LUSTOSA DE SOUZA
17.	971495	2º TEN QOA	DIOGO ALVES MIRANDA
18.	53380	1º SGT QPPM	DIONELSON BRITO DOS SANTOS
19.	1241974	CAPITÃO QOPM	ÉDEN FERREIRA MORGADO
20.	71344	2º SGT QPPM	EDER MURUSSI LEITE
21.	914670	1º SGT QPPM	EDVAN ALVES LEMOS
22.	761233	1º SGT QPPM	ELISÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA
23.	1074776	2º SGT QPPM	ELTON NEGREIROS DA SILVA
24.	874027	1º TEN QOA	EMERSON DIAS MARINHO

25.	1000357	SUBTENENTE QPPM	ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES
26.	976791	2º SGT QPPM	EVERALDO BATISTA ROSA
27.	785390	2º SGT QPPM	FÁBIO CASTANHEIRA CORDEIRO
28.	795231	2º SGT QPPM	FLAVIANO BEZERRA MARINHO
29.	1096850	2º SGT QPPM	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS
30.	863145	1º SGT QPPM	GELINO ALMEIDA BEZERRA
31.	891172	CAPITÃO QOPM	GEORGE GOMES SANTANA
32.	516925	1º SGT QPPM	GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR
33.	71344	2º SGT QPPM	HÉBER CLEBER DE REZENDE
34.	67742	2º SGT QPPM	HILDEMAR PEREIRA DAMASCENO FILHO
35.	866386	2º SGT QPPM	INIWAR PEREIRA DE ABREU
36.	11209771	CABO QPPM	JACKSON AMARAL BRANDÃO
37.	894282	2º SGT QPPM	JOÃO LUIZ CARNEIRO
38.	11213108	CABO QPPM	JORDEL SOUSA SILVA
39.	976791	1º SGT QPPM	JOSIEL PARENTE CORREIA
40.	11211482	CABO QPPM	JULIANA SOUSA PEREIRA
41.	40931	2º SGT QPPM	KÁSSIO MACIEL DOS SANTOS
42.	114811	1º SGT QPPM -	LEONARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
43.	51813	2º SGT QPPM	LIDWERNER PEREIRA MORAIS PRETO
44.	1239201	CAPITÃO QOPM	MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA
45.	1008056	SUBTENENTE QPPM	MARCOS VINICIUS FÉLIX DE OLIVEIRA
46.	759937	2º SGT QPPM	ORNÉS ROSA DA SILVA
47.	872389	1º SGT QPPM	PAULO PEREIRA DE MEDEIROS
48.	11211512	CABO QPPM	RAFAEL FERREIRA MARTINS
49.	11210338	CABO QPPM	RAISON FERREIRA DA SILVA
50.	1049275	2º SGT QPPM	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA
51.	1068210	2º SGT QPPM	ROBSON LUIZ DIAS FURTADO
52.	920220	2º SGT QPPM	ROGÉRIO TEIXEIRA SILVEIRA
53.	814043	2º SGT QPPM	RUBEN RODRIGUES DA SILVA
54.	883405	1º SGT QPPM	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
55.	928292	2º TEN QQA	SIDIVAL TAVARES DE ARAUJO
56.	1093576	2º SGT QPPM	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 035/2022, firmado com a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, referente a execução do Plano Básico Ambiental, relativo as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-255, trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com aproximadamente 47 km de extensão.

Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Frederico Guimarães Maia	Fiscal Titular	Inspeção de Rec. Naturais	852123
Antônio Cleiton Cavalcante Almeida	Fiscal Substituto	Inspeção de Rec. Naturais	798748

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;

f) justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/executados e os produtos entregues pela Contratada;

h) exigir que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 22 dias do mês de dezembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000057

CONTRATO Nº: 043/2022.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: Obra de Arte Engenharia LTDA

CPF/CNPJ: 09.608.622/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Pontes em Concreto Armado na Rodovia TO-110, Trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; e Rodovia TO-247, Trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, no Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 387.093,75 (trezentos e oitenta e sete mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4039

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 1500888888

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, VILSON RENAN BRILLINGER - representante legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000963

CONTRATO Nº: 044/2022.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: Geosistemas Engenharia e Planejamento LTDA.

CPF/CNPJ: 70.073.275/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico e projetos básicos, a fim de solucionar o problema de ponto crítico identificado na TO - 130, no trecho compreendido entre Santa Tereza e Ponte Alta do Tocantins, incluindo estudos topográficos, geotécnicos e os ensaios especiais.

VALOR: R\$ 288.724,67 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4039

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 2500888888

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

VIGÊNCIA: 03 (três) meses consecutivos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, HUMBERTO PINTO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

PROCESSO:2021/38960/000901

CONTRATO: 014/2022.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: Cesar Augusto Vieira Barbetta & Cia Ltda

CNPJ: 03.125.631/0001-25

OBJETO: Aditamento para Readequação de Planilha sem reflexo financeiro havendo inclusão e exclusão de itens sem alteração no valor total do contrato referente a aquisição de massa asfáltica CBUQ modificado e CBUQ convencional, sendo através de sistema de registro de preços - SRP, VALOR:

FIRMADO EM: 22/12/2022

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022**

PROCESSO: 2022/38960/0000762  
CONTRATO: 016/2022.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: CONSORCIO RENOVA TOCANTINS.  
CPF/CNPJ: 46.742.570/0001-58  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 016/2022, gerando um reflexo de 14,74% no Reequilíbrio do valor do contrato referente à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.  
FIRMADO EM: 22/12/2022.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, MARÍLIA RODRIGUES DO CARMO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório nº 2018/38963/000927  
(SGD: 2018/38969/006387)  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
CONTRATADA: MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATO nº 033/2018  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras de Melhoramento em Rodovias Vicinais na Área Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal - Aldeias JK/Fontoura/Santa Isabel, nos municípios de Pium, Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia, integrantes do PDRIS.  
OBJETO: Rescisão por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência.  
CAUSA DA RESCISÃO: Razões de Interesse Público.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII, c/c art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/38960/000731  
CONTRATO Nº: 021/2022.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO CAMPOS LINDOS  
CPF/CNPJ: 47.739.301/0001-03  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA para a Contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: elaboração: i) projetos básico e executivo de engenharia e estudos ambientais (relatório e plano de controle ambiental - RCA/PCA, inventário florestal, plano de exploração florestal e relatório técnico de outorga); bem como para execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização) e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão.  
VALOR: R\$ 75.702.042,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e dois mil e quarenta e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3112  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 1.500.000000.888888  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022  
VIGÊNCIA: Projeto, execução, conforme cronograma: 720 (setecentos e vinte) dias, Vigência: 900 (novecentos) dias.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante legal da Contratante, EDINALDO DA LUZ LUCENA - Representante Legal da Contratada.

**ATR****PORTARIA ATR Nº 85, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020 e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, economista, matrícula nº 1102060-3, CPF: XXX.XXX.X11-10, para responder pela Gerência de Regulação de Saneamento em substituição a titular, ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1, matrícula nº 11681098-1, CPF: XXX.XXX.X81-87, no período de suas férias de 26/12/2022 a 13/01/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**DETRAN****PORTARIA Nº 786/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Marcelo Arruda Farias, nº funcional 659270-3, referente ao período aquisitivo de 29/05/2021 a 28/05/2022, prevista para o período de 12/12/2022 a 10/01/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 822/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, para a servidora Sara Cristina Batista Garcia, nº funcional 11155760-1, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, previsto para o período de 15/11/2022 a 29/11/2022, suspensa através da PORTARIA Nº 735/2022/GABPRES, de 9 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.215, de 24 de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 827/2022/GABPRES.**

Institui Comissão para análise técnica e documental de pessoas jurídicas interessadas no credenciamento junto ao Detran/TO para implementação de rede com tecnologia de ledger distribuído em *Blockchain*, para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I e X, artigo 74 e artigo 79, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - IN nº 11/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6236, que dispõe sobre critérios e requisitos técnicos para o Credenciamento de pessoas jurídicas para implementação de rede com tecnologia de *ledger* distribuído em *Blockchain*, para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos, em atendimento à Resolução 807/2020 do Contran, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a análise técnica e documental das interessadas no credenciamento junto ao Detran/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, composta por membros das áreas de Credenciamento, Fiscalização e de Tecnologia do Detran/TO, para fins de análise técnica e documental das interessadas no Credenciamento para implementação de rede com tecnologia de *ledger* distribuído em *Blockchain*, para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos credenciadas junto ao Detran/TO:

Presidente: Gabriel Pereira dos Santos Gomes, Gerente de Credenciamento do Detran/TO, matrícula nº 11847433-1;

Membro Titular: Ycaro Seixas Magalhães, Gerente de Veículos do Detran/TO, matrícula nº 1146125-0;

Membro Titular: Phelipe Luiz Damasceno Araújo, Analista de Sistema da Assessoria Técnica do Detran/TO, matrícula nº 11179732-1.

Art. 2º Compete à Comissão realizar todas as diligências que julgar necessárias para fins de cumprimento do disposto no art. 6º, em atendimento aos requisitos da IN nº 11/2022/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**FAPT****PORTARIA GABPRES/FAPT Nº 35,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental de nº 472 - NM, de 26/02/2019, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Análise de Prestação de Contas dos processos de Suprimento de Fundos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT);

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão de Análise de Prestação de Contas dos processos de Suprimento de Fundos da FAPT, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

NOME	MATRICULA	CPF
Rian Lima Vidal	11760370-2	xxxxxx.912-20
Thaynara Barros Noleto	11843152-1	xxxxxx.701-22
José Willian Carvalho Nunes	11724773-1	xxxxxx.371-97

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções de suas respectivas unidades administrativas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 561/2022/GABREITOR,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971, de 29/07/2019, publicado no DOE nº 5.407;

Considerando a Eleição de representantes discentes e docentes para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dos *Câmpus* de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso, realizada em 07 de novembro de 2022 para mandato no ano de 2023;

Considerando a anuência dos Conselhos para a possibilidade de recondução ou indicação de representantes no caso de eleição "deserta" para docentes dos *Câmpus* de Araguatins e Palmas;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd);

IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Aquenubia Gonçalves da Silva (Pedagogia - Araguatins), Victor Fernandes Borges (Letras - Araguatins), Anna Paula Monteiro de Oliveira (Ciências Contábeis - Augustinópolis), Hanari Santos de Almeida Tavares (Enfermagem - Augustinópolis), Sarah Coelho Lima (Direito - Augustinópolis), Victor Giovannino Acceta (Medicina - Augustinópolis), Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito - Dianópolis), Claudia Rodrigues Costa de Carvalho (Administração - Dianópolis), Gabriel Machado Santos (Ciências Contábeis - Dianópolis), Thiago Magalhães de Lázari (Engenharia Agrônoma - Palmas), Giovanni Bezerra do Nascimento (Serviço Social - Palmas), Mariany Almeida Montino (Pedagogia - Palmas), Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares (Sistemas de Informação - Palmas), Paulo Beli Moura Stakoviak Junior (Direito - Palmas), José Fernando Bezerra Miranda (Tecnologia em Gestão Pública - Palmas), Stéphaney Moraes Martins (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Palmas), Cejana Marques Borges (Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Palmas), Sônia Maria Moreira de Sousa (Tecnologia em Segurança Pública - Palmas), Dayane Maciel Bezerra de Castro (Direito - Paraíso), Isaque Felix da Silva (Ciências Contábeis - Paraíso), Adriano Sérgio Bernardo Queiroz (Tecnólogo em Agronegócio - Paraíso);

V - Comissão Própria de Avaliação-CPA: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade;

VI - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Paula Meirelles Lopes da Silva (Araguatins), Arla Fábila Silva Santos (Augustinópolis), Gabrielly Cordeiro de Carvalho (Dianópolis), Anna Bell Potencio Machado (Palmas), Eduardo Alves da Silva (Paraíso);

b) Suplentes: Demilson Sousa dos Santos (Araguatins), Sabrina Paixão Santiago (Augustinópolis), Brenda Ribeiro Guimarães (Dianópolis), Laureana Barbosa Carvalho (Palmas), Hysabelly da Silva Santos (Paraíso);

VII - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Rosana Quadros Santos Leite (Araguatins), Cheila Fernandes de Andrade (Augustinópolis), Maria Regina Teixeira da Rocha (Dianópolis), Rubens Martins da Silva (Palmas), Nathalia Canhedo (Paraíso);

b) Suplentes: Kathianne Carneiro Borges Carvalho (Araguatins); Deivison de Castro Rodrigues (Dianópolis), Liliâne Scarpin da Silva Storniolo (Palmas), Marcos Antonio Oliveira da Cruz (Paraíso).

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 498/2022/GABREITOR, de 27 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-reitora no exercício da reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 562/2022/GABREITOR,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971, de 29/07/2019, publicado no DOE nº 5.407;

Considerando a Eleição de representantes discentes e docentes para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dos *Câmpus* de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso, realizada em 07 de novembro de 2022 para mandato no ano de 2023;

Considerando a anuência dos Conselhos para a possibilidade de recondução ou indicação de representantes no caso de eleição "deserta" para docentes dos *Câmpus* de Araguatins e Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário - CONSUNI, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd);

IV - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Rafael Silva Brito (Araguatins), Gabriel Sousa Figueiredo (Augustinópolis), Katielle Pinto Quintanilha (Dianópolis), Sílvia Letícia Gomes da Silva Xerente (Palmas), Alexandre Lima Valdivino (Paraíso);

b) Suplentes: Amanda Mendes Pereira (Araguatins), Stephany Sousa Silva (Augustinópolis), Edna de Jesus Monteiro (Palmas), Lucas Cavalcante Gomes de Carvalho (Paraíso);

V - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Lívia Maria de Carvalho Cardoso (Araguatins), Paula Alexandra Trindade Mota (Augustinópolis), Josivaldo Alves da Silva (Dianópolis), Leda Veronica Benevides Dantas Silva (Palmas), Stelamar do Amordivino (Paraíso);

b) Suplentes: Ana Maria Freitas Dias Lima (Araguatins), Raquel Batista dos Santos (Augustinópolis); Ítalo Schelive Correia (Dianópolis), Rodrigo Vieira do Nascimento (Palmas), Jéssica Painkow Rosa Cavalcante (Paraíso);

VI - Representação do Corpo Técnico-Administrativo:

a) Titulares: Jhone Dawan Alves Machado (Araguatins), Vinícius dos Santos Claro (Augustinópolis), Aline Rodrigues Bonfim (Dianópolis), Farley Moraes Araújo (Palmas);

b) Suplente: Samuel Sousa Moura (Augustinópolis), Gleiciane Nunes de Sousa (Dianópolis), Alana Karine da Silva Sousa (Palmas);

VII - Diretores de *Câmpus*:

a) Sérgio Mendes de Anchieta Marinho (Araguatins), Gisele Leite Padilha (Augustinópolis), Ana Felícia Cavalcanti Pires (Dianópolis), Ulisses Franklin Carvalho da Cunha (Palmas), Kênia Paulino de Queiroz Souza (Paraíso);

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/Unitins/Nº 499/2022/GABREITOR, de 27 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-reitora no exercício da reitoria

#### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 035, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração com objetivo de atualizar a redação da Resolução/Consuni/nº 019/2021 que regulamenta o Programa Preceptorial Médica para o Curso de Medicina da Universidade Estadual do Tocantins.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, nas reuniões do dia 08 de dezembro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as alterações na Resolução/Consuni/nº 019/2021 que em seus artigos 6º e 10 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O valor da hora de atividade para o preceptor será:

I - de R\$ 210,00/hora (duzentos e dez reais por hora) para o curso de Medicina;

II - e de R\$ 120,00/hora (cento e vinte reais por hora) para o curso de Enfermagem. (NR)”

“Art. 10.....

I - .....

II - apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, ou pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou a imposição de pena disciplinar de qualquer natureza. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Presidente

#### RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração com objetivo de atualizar a redação da Resolução/Consuni/nº 017/2022 que aprovou a Instrução Normativa nº 007/2022 que regulamenta a oferta de cursos de nível superior do Projeto TO Graduado no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, nas reuniões do dia 08 de dezembro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as alterações na Instrução Normativa n. 007/2022 que que regulamenta a oferta de cursos de nível superior do Projeto TO Graduado, incluindo o artigo 46-A com a seguinte redação:

“Art. 46-A A equipe multidisciplinar, relacionada no Capítulo IV desta Instrução normativa, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para educação a distância e presencial.(NR)”

Art. 2º Alterar os artigos 47 e 48, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 47. [...] Lei n. 4.003, de 7 de novembro de 2022 [...]” (NR)

“Art. 48. A UNITINS selecionará os membros do Corpo Docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado, relacionados no art. 9º, exceto o Coordenador de Curso, por meio de processo seletivo simplificado de bolsistas, regulamentado em edital próprio.

Parágrafo Único. Será realizado o chamamento público para a seleção de profissional para o Corpo Docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado, quando:

I - os candidatos inscritos não preencham os requisitos constantes no Edital, ou não havendo inscritos;

II - não havendo classificados no Processo Seletivo;

III - em caso de desistência, desclassificação ou não atendimento dos requisitos constantes do Edital de seleção.”

Art. 3º Incluir o artigo 48-A com a seguinte redação:

#### Seção VI Das penalidades

“Art. 48-A. O bolsista selecionado via Processo Seletivo e/ou Chamamento Público que não formalizar a desistência sem a devida justificativa, em até 5 (cinco) dias úteis antes do respectivo início das atividades inerentes a bolsa, ficará impedido de participar de Processo Seletivo e/ou Chamamento Público por um período de 1(um) ano, salvo motivo de força maior devidamente justificado e comprovado, a ser avaliado pela Pro-reitoria de Graduação.

Parágrafo único - O bolsista que agir com desrespeito, desonestidade, falta de ética ou afronta aos preceitos legais aplicáveis acerca da matéria referente a presente Instrução Normativa, seja em relação ao aluno, ao corpo docente ou servidores, ficará impedido de participar por um período de 1(um) ano, de editais do programa, além de estar sujeito a outras penalidades previstas em Lei"

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PALMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução Obras de Drenagem e Terraplanagem do terreno para futura implantação do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Taquaruçu, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022065392. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 16/01/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 22 de Dezembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução Obras de construção do Centro Comercial de Produtos Associados ao Turismo, em Taquaruçu, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022035504. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 17/01/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 22 de Dezembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

### ALVORADA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022/ADM - ALVORADA/TO

CARTA CONVITE Nº 005/2021/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAIS PARA O ANO DE 2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item VIII da cláusula décima primeira do original contrato) - (Contrato nº 002/2022/ADM - firmado no dia 03 de Janeiro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa MIRIANE DOS SANTOS RODRIGUES-ME - Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 31/12/2022 ao dia 31/12/2023, com o adimplemento do objeto contratual. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022/ADM - Firmado no dia 03 de Janeiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022/ADM - ALVORADA/TO

CARTA CONVITE Nº 001/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS NO ENTORNO DO ESTADIO MUNICIPAL ELIAS NATAN, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original contrato) - (Contrato nº 007/2022/ADM - firmado no dia 31 de Março de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa EIXO NORTE LTDA - Fica aditivado o prazo de 03 (Três) Meses, sendo do dia 30/12/2022 ao dia 30/03/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2022/ADM - Firmado no dia 31 de Março de 2022.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/ADM - ALVORADA/TO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAAV. AMAZONAS E RUA 03 ST. VILA MULTIRÃO, ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 011/2022/ADM - firmado no dia 14 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - Fica aditivado o prazo de 03 (três) Meses, sendo do dia 14/12/2022 ao dia 14/03/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022/ADM - Firmado no dia 14 de Junho de 2022.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022/FMS - ALVORADA/TO**

CREENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 008/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e DANIELA ROCHA RAMOS E CIA LTDA - Fica aditivado o prazo de 10 (dez) Meses e 13 (treze) dias, sendo do dia 31/12/2022 ao dia 13/11/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022/FMS - Firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
THAYNARA DE MELO MOURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/FMS - ALVORADA/TO**

CREENCIAMENTO Nº 009/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATORIAIS, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 5.1 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 011/2022/FMS - firmado no dia 13 de Abril de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e PICCOLI E PAULA LTDA - Fica aditivado o prazo de 08 (oito) Meses e 18 (dezoito) dias, sendo do dia 31/12/2022 ao dia 18/09/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022/FMS - Firmado no dia 13 de Abril de 2022.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
THAYNARA DE MELO MOURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS - ALVORADA/TO**

CREENCIAMENTO Nº 002/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 014/2022/FMS - firmado no dia 06 de Junho de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e ANA CAROLINE BOTELHO CAVALCANTE - Fica aditivado o prazo de 06 (seis) Meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo do dia 31/12/2022 ao dia 27/07/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022/FMS - Firmado no dia 06 de Junho de 2022.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
THAYNARA DE MELO MOURA

## ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins-TO, através da Presidente da Comissão de Licitação devidamente constituído pela Portaria nº 010/2021-PMA/GP, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da Concorrência Pública nº CP/2022.003-PMA, publicado no dia 07/12/2022, DOE 6224, página 39: Onde se lê: data: 23/01/2022 (vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois) às 08h30min, Leia-se: data: 23/01/2023 (vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte e três) às 08h30min. As demais informações permanecem inalterados.

Railda De Sousa Santos  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 09/01/2023, às 09:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP/2023.01-PMA SRP, tipo Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias dessa municipalidade: Meio Ambiente; Infraestrutura; Agricultura; Esportes, Turismo, Cultura e Juventude. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 10/01/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP/2023.02-PMA SRP, tipo Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de toners, cartuchos e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias dessa municipalidade. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 10/01/2023, às 14:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.03-FMS SRP, tipo Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de ambulância simples remoção (tipo a), tipo pick-up, 4x2, visando atender as demandas assistenciais de saúde do município de Araguatins, em conformidade com o plano de trabalho e termo de convenio nº 29010.00081/2022. proc. nº 2022/30551/000021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 11/01/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.04-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 12/01/2023, às 09:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.05-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preço na aquisição de material de expediente e papeleria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares que compõem a rede municipal de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 13/01/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.06-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Contratação de empresa(s) especializadas para registro de preços, com intuito de futura aquisição de equipamentos e insumos de informática, bem como contratação de licenças de uso de sistemas operacionais. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 16/01/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.07-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preço na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades escolares deste Município de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 17/01/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.08-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preço na aquisição de materiais esportivos e premiações com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes das unidades escolares, através de praticas esportivas nas suas modalidades. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 18/01/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.09-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 19/01/2023, às 09:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.10-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preços, na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das unidades escolares deste município de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 20/01/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.11-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (recarga) p13 e água mineral para atender as demandas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 23/01/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.12-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preços destinado a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender os veículos de categoria leves e médios, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Araguatins/TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 24/01/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.13-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças originais/genuínas, na reposição a serem utilizadas nos veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro

## CARIRI DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05 de janeiro de 2023 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÃO INTEGRADO VIA SISTEMA WEB/ONLINE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (063) 3383-1110. Cariri do Tocantins - TO, 23 de dezembro de 2022. Juliane Oliveira do Nascimento, Pregoeira.

## COLINAS DO TOCANTINS

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 102/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 066/2022. A contratação tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica, recapeamento em micro revestimento, implantação de acessibilidade e sinalização de trânsito (vertical e horizontal), financiado através do contrato de repasse OGU 912048/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, situado na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, CONTRATADO: Construservice - Empreendimentos e Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.643.644/0001-00, com sede na Avenida Santos Dumont, número 01, MA 026, Margem direita, CEP: 65.400-000, Codó/MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 488.383,15 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicação do resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 066/2022, A contratação tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica, recapeamento em micro revestimento, implantação de acessibilidade e sinalização de trânsito (vertical e horizontal), financiado através do contrato de repasse OGU 912048/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. O prefeito municipal de Colinas do Tocantins/TO resolve adjudicar em favor da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.643.644/0001-00, pelo valor total de: R\$ 488.383,15 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 066/2022. A contratação tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica, recapeamento em micro revestimento, implantação de acessibilidade e sinalização de trânsito (vertical e horizontal), financiado através do contrato de repasse OGU 912048/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. O prefeito municipal de Colinas do Tocantins/TO, após os pareceres favoráveis da assessoria jurídica bem como da controladoria interna, homologo o presente processo em favor da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.643.644/0001-00, pelo valor total de: R\$ 488.383,15 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Colinas do Tocantins - TO, 22 de Dezembro de 2022.

Josemar Carlos Casarin  
Prefeito Municipal

**MURICILÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO  
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Contrato nº 005/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Muricilândia - TO.

Contratada: Lívio Brito Brandão - Consultoria e Assessoria Pública - ME. CNPJ: 19.661.173/0001-89.

Objeto: Prestação de serviços profissionais de contabilidade na elaboração do balanço das Contas Anuais, conforme Instrução Normativa do TCE - TO nº 07, 08/2013 e 02/2019, bem como elaboração de diversos arquivos em PDF's e conferências de demonstrativos contábeis diversos, conforme Lei Federal nº 4.320/64 e o envio do SICAP - Contábil 7ª remessa de 2022. Base Legal: Lei 14.039/2020, Resolução 599/2017/TCE, Processo nº 7601/2017, inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) brutos.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2022.

Regilson Pereira de Oliveira  
Vereador Presidente

**SANDOLÂNDIA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022-ADM**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público o AVISO DE REPUBLICAÇÃO ALTERANDO A DATA DO PREGÃO PARA O DIA 10 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 08H:30M, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Rio Formoso, esquina com a Avenida Rio Jaburu, Setor Bela Vista, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-ADM tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ÀS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO E REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL (ANTIGO SINCONV) E CONV@TO - SISTEMA DO GOVERNO ESTADUAL, COM O OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Justificando-se - que a prefeitura do município estará em recesso conforme o Decreto nº 180/2022 - ADM

Sandolândia - TO, 23 de Dezembro de 2022.

Laiane Peres Mello  
Pregoeira

**EXTRATO DE ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - ADM

PROCESSO Nº 639/2021 - CONTRATO 008/2022 - ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, NOS TERMOS DO PROJETO DO PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE Nº 010200.00857/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADA: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.232.645/0001-07.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022

VIGÊNCIA: 10/10/2022.

**EXTRATO DE ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - ADM

PROCESSO Nº 641/2021 - CONTRATO 011/2022 - ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO E DISTRITO DE DORILÂNDIA - TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADA: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.232.645/0001-07.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022

VIGÊNCIA: 31/07/2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS / 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2022-CTL - FMS

Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA, CONFORME O ANEXO I.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADO: ANDRESSA F. M. S. CAMPOS APOIO A SAÚDE; CNPJ: 37.530.310/0001-28

DATA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2022

VIGÊNCIA: 31/01/2023.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS / 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2022-CTL - FMS

Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA, CONFORME O ANEXO I.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADO: EVANDRO TEIXEIRA DA SILVA APOIO A SAÚDE; CNPJ: 37.524.266/0001-43

DATA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2022

VIGÊNCIA: 31/01/2023.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS / 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2021-CTL - FMS

Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA, CONFORME O ANEXO I.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADO: M H D PIRES APOIO FARMACÊUTICO; CNPJ: 29.326.810/0001-14

DATA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2022

VIGÊNCIA: 31/01/2023.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS / 1º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 008/2022-CTL - FMS  
 Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS  
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA, CONFORME O ANEXO I.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.  
 CONTRATADO: LINDICE LEME DE ANDRADE; CPF: 052.497.701-18.  
 DATA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2022  
 VIGÊNCIA: 31/01/2023.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS / 1º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 007/2022-CTL - FMS  
 Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS  
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA, CONFORME O ANEXO I.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.  
 CONTRATADO: AURILEIDE DE SOUZAMILHOMEN; CPF: 804.316.231-04  
 DATA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2022  
 VIGÊNCIA: 31/01/2023.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS / 1º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 011/2022-CTL - FMS  
 Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS  
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA, CONFORME O ANEXO I.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.  
 CONTRATADO: ENIGMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 43.893436/0001-60  
 DATA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2022  
 VIGÊNCIA: 31/01/2023.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - FMS / 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATO Nº 002/2022-CTL - FMS  
 Processo Administrativo Nº 010/2022 - FMS  
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA - TO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.  
 CONTRATADO: JORDONA CARDOZO MOREIRA BERNADO; CNPJ: 04.193.171/000135  
 DATA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2022  
 VIGÊNCIA: 31/01/2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - FMAS  
 CONTRATO Nº 004/2022-CTL-FMAS  
 Processo Administrativo Nº 037/2022-FMAS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONITORES DE DANÇA CRIATIVO (BALLET E JAZZ), PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DO CRAS DOS PROGRAMAS DO CRAS NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO.  
 CONTRATADO: CLEUMAR ESPINDOLA BARROS; CNPJ sob o nº: 27.165.397/0001-28  
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.  
 VIGÊNCIA: 03/10/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - FMAS  
 CONTRATO Nº 005/2022-CTL-FMAS  
 Processo Administrativo Nº 060/2022-FMAS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSISTIDO EM: ORGAZINAR, COORDENAR, ELABORAR EXECUTAR, SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIAGNÓSTICOS E LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2022.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA - TO.  
 CONTRATADO: LETICIA FERREIRA PESSOA; CNPJ sob o nº 41.454.544/0001-00;  
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.  
 VIGÊNCIA: 03/10/2023.

**SANTA RITA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, adjudica e homologa o Credenciamento Nº 003/2021-FMS, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA DE JESUS - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA para a empresa QUALIMED MEDICINA INTEGRADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, com sede na Rua Visconde de Queiroz, Qd. 05, Lt. 05, Sala 01, S/N, Centro, Peixe/TO, no valor total de: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Santa Rita do Tocantins/TO, 22 de Dezembro de 2022.

Viviana Naves Sales  
 Secretária Municipal

## SUCUPIRA

## EXTRATOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 - PROCESSO Nº 019/2021. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. CONTRATO Nº 019/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO. CONTRATADO: RODRIGO M. ALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.246.708/0001-09 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: RENATA DA SILVA SOUZA - Gestora do Fundo / RODRIGO MARINHO ALVES - representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. RENATA DA SILVA SOUZA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 017/2021. ADESÃO/CARONA Nº 001/2021. CONTRATO Nº 018/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Sucupira - TO. CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Humberto de Campos de Castilho - Gestora do Fundo/ Valter Paulo Teixeira Rezende - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - Gestor do Fundo.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 017/2021. ADESÃO/CARONA Nº 001/2021. CONTRATO Nº 018/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Gestor Municipal / Valter Paulo Teixeira Rezende - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - Gestor Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 017/2021. ADESÃO/CARONA Nº 001/2021. CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira - TO. CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Simone Botelho de Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo / Valter Paulo Teixeira Rezende - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO MILHOMEM - Gestora Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 017/2021. ADESÃO/CARONA Nº 001/2021. CONTRATO Nº 018/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO. CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Renata da Silva Souza - Gestora do Fundo/ Valter Paulo Teixeira Rezende - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. RENATA DA SILVA SOUZA - Gestora do Fundo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO - DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 036/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Angico, S/N, Centro, Sucupira-TO, CEP: 77.458-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 37.344.439/0001-41, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeito Municipal, VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS, brasileiro, agricultor, casado, portador da Carteira de Identidade RG No. 92447 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 796.509.291-34. CONTRATADA: CÍCERO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.272.195/0001-43, e na OAB/TO sob Nº 882, com sede na Rua 80, Nº 448, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, CEP: 77.415.700, possuindo o telefone (63)98401-1057 e o e-mail: advcicerogr@gmail.com, neste ato representado por seu sócio CÍCERO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/TO Nº 8.684, e no CPF/MF sob o Nº 034.441.421-37, podendo ser encontrado na sede de seu escritório. VALOR: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO: 04.121.0004.2004/3.90.35.000-42/1.500.000 DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, em âmbito administrativo junto ao Poder Executivo do Município de Sucupira-TO, e, Fundos Municipais de Educação, Meio Ambiente, Saúde, e, Assistência Social do Município, para o exercício de 2.023. Sucupira-TO, 22 de dezembro de 2022. VALDIVINO MILHOMEM MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 035/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Angico, S/N, Centro, Sucupira-TO, CEP: 77.458-000, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o No. 37.344.439/0001-41, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeito Municipal, VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS, brasileiro, agricultor, casado, portador da Carteira de Identidade RG No. 92447 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 796.509.291-34. CONTRATADA: THIAGO LOPES BENFICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.430.742/0001-71, Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Tocantins sob o Nº 894, na pessoa de seu proprietário THIAGO LOPES BENFICA, brasileiro, casado, CPF/MF Nº 846.889.981-04, RG Nº 764.093, OAB/TO 2.329, podendo ser encontrado na sede de seu escritório. VALOR: R\$207.000,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO: 04.121.0004.2004/3.90.35.000-42/1.500.000, DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, em âmbito administrativo junto ao Poder Executivo do Município de Sucupira-TO, e, Fundos Municipais de Educação, Meio Ambiente, Saúde, e Assistência Social do Município, para o exercício de 2.023. Sucupira-TO, 23 de Dezembro de 2022. VALDIVINO MILHOMEM MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 006/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATO Nº 003/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira/TO. CONTRATADO: ACP - Amorim Contabilidade publica S/S LTDA, inscrita no CPF Nº 13.508.075/0001-20 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula primeira do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Simone Botelho de Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo / ACP - Amorim Contabilidade Publica S/S LTDA - representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO MILHOMEM - Gestora do Fundo.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 003 /2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO. CONTRATADO: ACP - Amorim Contabilidade publica S/S LTDA, inscrita no CPF Nº 13.508.075/0001-20 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula primeira do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Gestor Municipal / ACP - Amorim Contabilidade Publica S/S LTDA - representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 007 /2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Sucupira/TO. CONTRATADO: ACP - Amorim Contabilidade publica S/S LTDA, inscrita no CPF Nº 13.508.075/0001-20 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Cleidemar Dantas de Azevedo Neiva - Gestora do Fundo / ACP - Amorim Contabilidade Publica S/S LTDA - representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. Cleidemar Dantas de Azevedo Neiva - Gestora do Meio Ambiente.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 004 /2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: ACP - Amorim Contabilidade publica S/S LTDA, inscrita no CPF Nº 13.508.075/0001-20 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Renata da Silva Sousa - Gestora do Fundo / ACP - Amorim Contabilidade Publica S/S LTDA - representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. Renata da Silva Sousa - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 005 /2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATO Nº 001/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Sucupira/TO. CONTRATADO: ACP - Amorim Contabilidade publica S/S LTDA, inscrita no CPF Nº 13.508.075/0001-20 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula primeira do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Humberto de Campos de Castilho - Secretário de Educação / ACP - Amorim Contabilidade Publica S/S LTDA - representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - Secretário de Educação.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 011/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. CONTRATO Nº 005/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira - TO. CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.689.869/0001-58, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Simone Botelho de Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo / Wilton Marota de Souza- representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO MILHOMEM - Gestora do Fundo.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 011/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. CONTRATO Nº 016/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.689.869/0001-58, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Gestor Municipal / Wilton Marota de Souza - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - Gestor Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 011/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. CONTRATO Nº 003/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal Educação de Sucupira - TO. CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.689.869/0001-58, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Humberto de Campos de Castilho - Secretário Municipal / Wilton Marota de Souza - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - PROCESSO Nº 011/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. CONTRATO Nº 015/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO. CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.689.869/0001-58, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Renata da Silva Sousa - Gestora do Fundo / Wilton Marota de Souza - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 22 de Dezembro de 2022. RENATA DA SILVA SOUZA - Gestora do Fundo.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR DE SUCUPIRA-TO, AO ATERRO SANITÁRIO EM GURUPI-TO CONTRATO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO. CONTRATADA: CRC TRANSPORTADORA EIRELI-ME, CNPJ 03.859.305/0001-41. DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pelo Município de Sucupira, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente o contrato oriundo do Pregão 001/2021, cujo objeto é a locação de veículo com motorista, tipo caminhão compactador de lixo, para atender as necessidades de transporte dos resíduos sólidos domiciliar de Sucupira - TO, ao aterro sanitário em Gurupi-TO, a partir de 31 de dezembro de 2022, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo epígrafe. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão se dá por ato unilateral pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos termos do art. 78 inciso XII c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/12/2022 SIGNATÁRIO DO TERMO: Cleidimar Dantas de Azevedo Neiva. Gurupi, 22 de dezembro de 2022. CLEIDIMAR DANTAS DE AZEVEDO NEIVA - Secretária Municipal de Meio Ambiente

**TUPIRAMA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade. PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2022, Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum, Diesel S-10 E Diesel S-500 para atender as demandas dos Fundos Municipal e Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA FOI PRORROGADO PARA O DIA 06 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS. Mais Informações e o edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 07:30 às 13:30 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TUPIRAMA - TO, sede Av. Abrão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77.704-000, Fone: (63) 3497-1148, e-mail: sefaz.setcompras@gmail.com. Tupirama, Estado do Tocantins, 19 de dezembro de 2022. LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA - Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADAILTON FERREIRA DE ALKIMIM E OUTRO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº XXX.968.XXX-28 e carteira de identidade RG nº 10100451 SSP/MG, residente e domiciliado Rua Tom Jobim, nº 1204, Luiz Eduardo Magalhães - BA. Requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro da Fazenda Matão, Parte do Lote 39, município de Peixe - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Arco da Calheta Agronegócios Ltda, CNPJ: 18.985.243/0001-91 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Campeira - Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DALLAS HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ: 05.731.277/0001-08, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária e Agricultura, FAZENDA 2 BARRAS, no município de PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa E. J. MENEGUETTI EIRELI, inscrita no CNPJ 09.022.741/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA - ATCP Nº 41/2022 para o transporte de combustíveis para o Auto Posto Meneguetti localizado na Avenida Mestre Bento, nº 2177, Setor Aeroporto, município de Pedro Afonso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa: ED CAR AUTO CENTER LTDA (ED CAR AUTO CENTER) CNPJ: 42.179.753/0001-56, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação. Endereço: Quadra ACSE 1 (104 Sul), Rua SE 1, Conjunto 01, Lote 28, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.020-014. Para desenvolver a atividade Lava-jato e estacionamento de veículos automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Fernando Isac Guimarães e Silva, torna público que requereu ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Paraíso da Serra e Lote 32 do Loteamento Serra do Lajeado 1º Etapa município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GASPAR JOÃO DE GEUS, CPF nº XXX.126.459-XX, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), e Outorga para a atividade de Agricultura na Fazenda Alto Alegre, situada na zona rural de Chapara de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JONES COVATTI, inscrita no CPF nº xxx.865.xxx-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de PSICULTURA na Fazenda Mirindiba II, zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolver Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Marciane Gomes de Souza, CPF: xxx.819.xxx-49 torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Agricultura de sequeiro e Desmatamento, localizada na Fazenda Recanto do Nelore, constituída pelo Lote 118, Quinhão nº 10, Loteamento Serra do Lageado, 4ª Etapa, situado no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental referente à Autorização Ambiental, para a atividade de Mineração - extração de cascalho no seguinte endereço: Fazenda Estiva, Zona Rural do Município de Araguatins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SMPEMPREENDIMENTOSEIRELI, CNPJ nº 30.839.259/0001-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de bovinocultura na propriedade Fazenda Bonito, localizada no município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Lourenço Alves Queiroz - ME, CNPJ: 02.473.417/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Lavagem de Veículos Automotores - Lava Jato - Miracema/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.